

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

Edição nº 1637

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....	2
Editais.....	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....	6
Boletins de Pessoal.....	6
Súmulas de contratos.....	6
Avisos de licitações.....	8
Concursos Públicos.....	8

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	9
---------------	---

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....	20
---------------	----



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N.º 147/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- sob a Coordenação e Supervisão geral das atividades correspondentes, para compor Comissão para realização de Concurso Público para o Cargo de Assessor Bacharel em História do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o servidor UMBERTO GUARISE SILVA, Assessor Superior II, ID nº 3544443, na qualidade de Executor (Port. 0802/2015).

- sob a Coordenação e Supervisão geral das atividades correspondentes, para compor Comissão para realização de Concurso Público para o Cargo de Técnico Superior de Informática do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o servidor CHARLES MASIERO, Assessor Superior II, ID nº 3436926, na qualidade de Executor (Port. 0803/2015).

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 02 de março de 2015, a Dra. MARINA DA SILVA LAMEIRA como Diretora da Promotoria de Justiça de Giruá, até 30 de junho de 2015, ou remoção/promoção do designado que implique saída da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 0807/2015).

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 02 de março de 2015, a Dra. RAQUEL MARCHIORI DIAS como Diretora da Promotoria de Justiça de Bagé, até 30 de junho de 2015, ou remoção/promoção do designado que implique saída da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 0808/2015).

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 02 de março de 2015, o Dr. FELIPE LISBOA BARCELOS como Diretor da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, até 30 de junho de 2015, ou remoção/promoção do designado que implique saída da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 0811/2015).

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 02 de março de 2015, o Dr. HENRIQUE RECH NETO como Diretor Substituto da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, até 30 de junho de 2015, ou remoção/promoção do designado que implique saída da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 0812/2015).

- com base no Provimento nº 57/2009, a Dra. ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, para integrar, como Secretária, o Conselho de Gestão Compartilhada no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Port. 0829/2015).

- os abaixo relacionados para as funções de Coordenação de Comissão Executiva, Auxiliares de Coordenação, Serviços de Fiscalização e Serviços Auxiliares na realização das provas do

concurso público para o cargo de Assessor - Letras, Classe "R" do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Edital Nº 441/2014).

- Coordenação de Comissão Executiva: DANIEL SPERB RUBIN – 3426262; ANELISE OLIVEIRA GONÇALVES – 3441148; ISABEL PERTILE AMARO DA SILVEIRA – 3381080; LEONARDO LOCATELI ROSA – 3444597.

- Auxiliares de Coordenação: DIOGO ANDRÉ DA ROCHA COUTO – 3446689; JAQUELINE DE LIMA ROSÁRIO – 3429946; Kael YARON ALVES PRETTO DE OLIVEIRA – 3790908; LÍVIA MARTINEWSKI DREHER – 3438104; LUCIANE PEREIRA VIEIRA – 3430243; ROBERTO DA ROSA BENITES – 2458241; THIAGO CARBONI PETROLI – 3587100.

- Serviço de Fiscalização: ALBERTO TARASCONI JUNIOR – 3772063; ANA CARLA DECZKA MORSCH – 3429075; ANA PAULA COSTA PORTINHO – 3451984, ANELISE VOLKWEIS – 3429040; ANITA CRISTINA DE JESUS – 3449815; CRISTINA GROFF – 3448746; DANIELE FEIJÓ UFLACKER – 3448126; EMILIANO MEDEIROS – 3437060; EVANDRO PERES LOURO – 3449823; FELIPE RODRIGUES SILVA – 3448401; FRANCIENE CLÓS SCHILLING – 3438627; IDÉSIO HECK – 3426882; INÊS BIALI – 3431223; JANÁINA PETRÓLI – 3445690; JORGE SOARES DA ROSA – 3425894; LISANDRA PEREIRA VIEIRA – 3441199; LUCAS BELMONTE MELLO – 3444864; LUCIANA BAGGIO BORTOLOTTI – 3434818; LUÍSA TRESCASTRO DA SILVEIRA – 3448789; MARCELO BERNARDES – 3429725; MARIANA GRASS XAVIER – 3448100; RENATA MIGUEL EHLERS – 3445178; RICARDO KNEIB PAGEL – 3897214; ROBERTO ALVARES DA COSTA – 3450716; ROBERTO BASTOS FAGUNDES GHIGINO – 3882276; SUÉ RAQUEL DA SILVEIRA - 3436810.

- Serviços Auxiliares: ADILSON GUTIERRES ARAÚJO - 1890514; ANTÔNIO ALTAIR PEREIRA MARQUES – 3434265; CARLA VIVIANE NUNES OLAVES – 2963078; LUANNA DIOS TAM PACINI SALDANHA SILVA – 3451470; MÁRCIA BRUTSCHIN SEVERO – 3442730; PAULO RICARDO MACHADO DE BASTOS – 2306492; SOLANGE MOURA DE MELO – 3441393 (Port. 0838/2015).

- a Promotora de Justiça, Dra. CLARISSA AMMÉLIA SIMÕES MACHADO, ID n.º 3435997, para, na condição de representante desta Instituição, firmar Termo de Cooperação entre o Ministério Público Estadual – MPRS e a Associação Internacional Lions Clube, objetivando a implementação e sustentabilidade, no âmbito de Passo Fundo, de projeto que visa ofertar melhores condições de vida a crianças com Diabetes (PR.00821.00019/2015-3 - Port. 0869/2015).

REVOGAR

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 02 de março de 2015, a Portaria nº 3716/2014, que designou a Dra. MARINA DA SILVA LAMEIRA como Diretora Substituta da Promotoria de Justiça de Giruá, até 30 de junho de 2015 (Port. 0806/2015).

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 02 de março de 2015, a Portaria nº 0379/2015, que designou o Dr. FELIPE LISBOA BARCELOS como Diretor Substituto da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, até 30 de junho de 2015 (Port. 0809/2015).



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1637

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 02 de março de 2015, a Portaria n.º 2238/2014, que designou o Dr. HENRIQUE RECH NETO como Diretor da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, até 30 de junho de 2015 (Port. 0810/2015).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, REVOGA a portaria n.º 1848/2008, que autorizou a Dra. CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, ID n.º 3436020, então Promotora de Justiça de Piratini, a residir na cidade de Pelotas/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00956.00323/2009-9 - Port. 0854/2015).

RENOVAR

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização do Dr. PLÍNIO CASTANHO DUTRA, ID n.º 3437825, Promotor de Justiça de Eldorado do Sul, para residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.01232.00015/2008-7). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2015 ou pela remoção/promoção que implique na saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0814/2015).

AUTORIZAR

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, o Dr. MARCELO TUBINO VIEIRA, ID n.º 3433404, Promotor de Justiça de Alvorada, a residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00766.00098/2012-1). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2015 ou pela remoção/promoção que implique na saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0815/2015).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a Dra. DÉBORA REZENDE CARDOSO, ID n.º 3437884, Promotora de Justiça de Canoas, a residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00956.00325/2014-4). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2015 ou pela remoção/promoção que implique na saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0816/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

BOLETIM N.º 148/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PROMOVER

- por antiguidade, para o cargo de Procurador de Justiça Substituto, o Dr. GILMAR BORTOLOTTI, 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Execução Criminal de

Porto Alegre, de entrância final, ID n.º 3427960 (Edital 026/6/2015).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de entrância final com atuação preferencial nas Promotorias de Justiça de Porto Alegre, de entrância final, a Dra. GISELE MÜLLER MONTEIRO, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba, de entrância intermediária, ID n.º 3345815 (Edital 028/2015).

- por merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alegrete, de entrância Intermediária, a Dra. BIANCA D'ALESSANDRO KOSCIUK, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí, de entrância inicial, ID n.º 3449998 (Edital 040/2015).

CLASSIFICAR

- por antiguidade, para o cargo de 7º Procurador de Justiça Cível com atuação junto à 2ª Câmara Cível do egrégio TJ/RS, a Dra. EVA MARGARIDA BRINQUES DE CARVALHO, Procuradora de Justiça Substituta, ID n.º 3427030 (Edital 013/2015).

- por merecimento, para o cargo de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de entrância final, o Dr. MARCELO LEMOS DORNELLES, Promotor de Justiça substituto de entrância final, ID n.º 3430979 (Edital 031/2015).

- por merecimento, para o cargo de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, de entrância final, o Dr. JOSÉ EDUARDO COELHO CORSINI, Promotor de Justiça substituto de entrância final, ID n.º 3436012 (Edital 033/2015).

- por antiguidade, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. BELMIRO PEDRO MARX WELTER, Promotor de Justiça substituto na entrância final, ID n.º 3429873 (Edital 034/2015).

- por merecimento, para o cargo de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, de entrância final, a Dra. MÁRCIA ROSANA CABRAL BENTO, Promotora de Justiça, substituta de entrância final, ID n.º 3336719 (Edital 035/2015).

- por antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão, de entrância intermediária, a Dra. TATIANA ALSTER, Promotora de Justiça substituta de entrância intermediária, ID n.º 3437663 (Edital 044/2015).

- por merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí, de entrância intermediária, a Dra. JULIANA VENTURELLA NAHAS GAVIÃO, Promotora de Justiça Substituta de entrância Intermediária, ID n.º 3443590 (Edital 049/2015).

REMOVER

- por merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana, de entrância intermediária, o Dr. PABLO DA SILVA ALFARO, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Borja, de entrância intermediária, ID n.º 3252426 (Edital 014/2015).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo, de entrância intermediária, o Dr. GUSTAVO FAVA FERRARI, 2º Promotor



de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões, de entrância intermediária, ID n.º 3438155 (Edital 015/2015).

- por merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Bagé, de entrância intermediária, o Dr. CLÁUDIO RAFAEL MOROSIN RODRIGUES, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé, de entrância intermediária, ID n.º 3394000 (Edital 016/2015).

- por merecimento, para o cargo de 29º Procurador de Justiça Criminal com atuação perante a 8ª Câmara Criminal do egrégio TJ/RS, a Dra. MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA, 27ª Procuradora de Justiça Criminal com atuação perante a 6ª Câmara Criminal do egrégio TJ/RS, ID n.º 3424707 (Edital 027/2015).

- por antiguidade, para o cargo de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, de entrância final, o Dr. CRISTIANO LEDUR, 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo, de entrância final, ID n.º 3435768 (Edital 038/2015).

- por merecimento, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires, de entrância intermediária, o Dr. JOÃO AFONSO SILVA BELTRAME, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeira do Sul, de entrância intermediária, ID n.º 3442276 (Edital 043/2015).

- por antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Gravataí, de entrância Intermediária, o Dr. FÁBIO LUSA MARCON, 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga, de entrância intermediária, ID n.º 3443566 (Edital 046/2015).

- por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Gravataí, de entrância Intermediária, a Dra. RAQUEL MARCHIORI DIAS, 3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Bagé, de entrância intermediária, ID n.º 3519899 (Edital 050/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,
Promotora-Assessora.

EDITAL N.º 125/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas indeferiu a instauração de Inquérito Civil, que objetivava investigar a elevação dos valores referentes ao IPTU de 2015, na cidade de Pelotas/RS, levada a efeito através da edição da Lei Municipal nº 6.178/2014. A respeito foi instaurado o expediente AT.00824.00688/2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de março de 2015.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

EDITAL N.º 126/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os moradores do loteamento de Argemiro Nunes de Quadros, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha promoveu o arquivamento do IC.00801.00011/2011, instaurado com o objetivo de apurar loteamento irregular existente no Bairro Suzana, em Lagoa Vermelha/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de março de 2015.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

EDITAL N.º 127/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os moradores do Bairro Nossa Senhora de Fátima, residentes nas ruas Osvaldo Soares, Valêncio Ferreira e São João Maria, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha promoveu o arquivamento do IC.00801.00053/2011, instaurado com o objetivo de apurar reclamação no sentido de que haveria diversos problemas no referido bairro, especialmente no que tange ao saneamento básico, além de alguns pontos específicos relativos às obras inacabadas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de março de 2015.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

EDITAL N.º 128/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha promoveu o arquivamento do IC.00801.00068/2013, instaurado com o objetivo de apurar o funcionamento irregular de atividades potencialmente poluidoras, em que investigada a empresa “Escala Pré-Moldados de Concreto Ltda.”.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de março de 2015.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

EDITAL N.º 129/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial as empresas DKM Informática, Soluti Informática, Marco Aurélio



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1637

da Costa Toledo & Cia Ltda. e o Sr. João Carlos Brum, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada promoveu o arquivamento do IC.00935.00018/2013, instaurado com base em denúncia de esquema de fraudes no projeto "Portais da Educação", especificamente para apurar fraude em licitações para prestação de serviços de informática.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de março de 2015.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

EDITAL N.º 130/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Rosália Evani Horst Fachini, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Arroio do Meio promoveu o arquivamento do IC.00715.00013/2013, instaurado com o objetivo de apurar eventual irregularidade na criação de suínos em propriedade particular, localizada em Linha São Paulo, Capitão/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de março de 2015.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

EDITAL N.º 131/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente a possíveis irregularidades no "Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte" do Estado do Rio Grande do Sul. A respeito foi instaurado o expediente RD.00829.00080/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de março de 2015.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

EDITAL N.º 132/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Viamão promoveu o arquivamento do IC.00931.00021/2009, instaurado com o objetivo de apurar potencial dano difuso e coletivo do direito à saúde dos usuá-

rios do Sistema Único de Saúde, decorrente da ausência de médico traumatologista, negativa em receber paciente em situação de urgência/emergência traumatológica no Hospital Viamão.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de março de 2015.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

EDITAL N.º 133/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Diego Coelho da Rocha, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Viamão promoveu o arquivamento do IC.00930.00014/2012, instaurado com o objetivo de investigar eventual obstrução e desvio de curso de água, sem autorização e ou licenciamento dos órgãos competentes, em propriedade situada na RS 040, Km 29, parada 90, em Viamão/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de março de 2015.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

EDITAL N.º 134/2015 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PI.00776.00003/2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de março de 2015.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

EDITAL N.º 135/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Canoas promoveu o arquivamento do PP.00739.00026/2014, instaurado com o objetivo de apurar possível violação aos direitos de crianças e adolescentes em Instituição denominada "Casa da Criança" ou outro, que funcionária dentro da Escola Comunitária São Mateus, dando



conta da prática de agressões psicológicas e de negligências a crianças e adolescentes por parte da diretora e supervisora. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 31 de março de 2015.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

- habilitada para tomar posse, a contar de 26/03/2015, no cargo de Agente Administrativo, Classe "M", EDRIANA BENEDETI, tendo entrado em exercício em 30/03/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

DANIEL SPERB RUBIN,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 0914/2015

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, conforme Parecer e Decisão constante às folhas 321/332, quanto aos fatos apurados na Sindicância, **SPU.PR.01055.00082/2014-9**, publicar extrato do **Improvemento do Recurso Hierárquico** da decisão desta Sindicância.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 31 de março de 2015.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

BOLETIM N.º 149/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

REVOGAR

- a contar de 01 de abril de 2015, a Portaria n.º 0072/2013, que designou a servidora CECÍLIA BASTOS DE SOUZA, Agente Administrativo, ID n.º 3439640, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial, FG-08, deste órgão (Port. 0856/2015).

DESIGNAR

- a contar de 01 de abril de 2015, a servidora JACQUELINE ANTUNES SANTIN, Agente Administrativo, ID n.º 3441490, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial, FG-08, deste órgão (Port. 0857/2015).

REDUZIR

- pelo período de 01 de abril a 31 de julho de 2015, a carga horária da servidora CÍNTIA VIEIRA SOUTO, Assessora – Bacharel em História, ID n.º 3443353, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 7º da lei n.º 7.253/79 (PR.01161.00037/2008-6 - Port. 0835/2015).

CONSIDERAR

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR

PR.00927.00029/2015-5

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **Fernando Buttini**, ID n.º 3425096; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa ISU8771, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013; DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 31 de março de 2015.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO CO.30718

CONTRATADAS: POTENCIAL ENGENHARIA LTDA. - EPP, JB ENGENHARIA LTDA. e PROJETO – ESCRITÓRIO DE ARQUITETURA E URBANISMO; **OBJETO**: contratação direta das empresas POTENCIAL ENGENHARIA LTDA. – EPP, para alteração do projeto elétrico, pelo valor de R\$ 5.440,00, JB ENGENHARIA LTDA, para alteração do projeto estrutural e de fundações, pelo valor de R\$ 3.500,00 e da empresa PROJETO – ESCRITÓRIO DE ARQUITETURA E URBANISMO, para alteração no plano de prevenção contra Incêndio e o projeto hidrossanitário, pelo valor de R\$ 4.795,00, todos os serviços referentes ao prédio sede da Promotoria de Justiça de Santa Rosa/RS; **VALOR TOTAL**: R\$ 13.735,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Natureza da Despesa/Rubrica 4.4.90.51/5102; **FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 30 de março de 2015, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de março de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1637

SÚMULA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA
PROCESSO N.º 493-09.00/15-7

CONTRATADA: AMERICAN POWER CONVERSION LTDA.; **OBJETO:** fornecimento e instalação de peças de NOBREAK, instalado no prédio sede do Ministério Público Gaúcho; **VALOR TOTAL:** R\$ 48.797,00; **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Rubricas 3013 e 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de março de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 484-09.00/12-3

CONTRATADA: QUIMITEC QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.; **OBJETO:** prorrogação, por 12 (doze) meses, a contar de 30 de abril de 2015, da vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 38/12; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39/3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a cláusula sétima do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de março de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 000243-09.00/12-7

CONTRATADA: CWA ASSESSORIA E MONITORAMENTO DE RÁDIO E TV LTDA.; **OBJETO:** prorrogação, por 03 meses, a contar de 28 de março de 2015, da vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG nº 69/2012, bem como reajuste dos valores previstos, a contar de 06 de fevereiro de 2015, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 meses, de 3,98%; **VALOR MENSAL:** R\$ 5.764,36; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusulas terceira, item 3.10 e quinta do ajuste; **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 31 de março de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 255-09.00/15-9
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2015

CONTRATADA: SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviço de monitoramento de alarme 24 horas, com pronta resposta, mediante agente técnico de vistoria, com fornecimento e instalação de equipamentos, em comodato, para os prédios sedes das Promotorias de Justiça abaixo nominadas:

Item	Sub item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Total
1	1.1	PLANALTO - MONITORAMENTO	12	meses	R\$ 5.400,00
1	1.2	PLANALTO - CHAMADO DO CONTRATANTE	120	unidade	R\$ 3.000,00
2	2.1	CHARQUEADAS - MONITORAMENTO	12	meses	R\$ 4.800,00
2	2.2	CHARQUEADAS - CHAMADO DO CONTRATANTE	120	unidade	R\$ 360,00

VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar do dia útil seguinte ao desta publicação; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3989; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n.º 13.191/09 e n.º 11.389/99, Provimentos PGJ/RS n.º 33/08 e n.º 47/05, Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de março de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1637

APOSTILA
PROCESSO Nº 000927-09.00/12-1

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve apostilar, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contrato de Prestação de Serviços, firmado com STEMAC S/A – Grupos Geradores, que tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva no grupo motor - gerador marca Stemac, potência de 450 KVA, composto de Motor Mercedes, modelo OM447LAE505, série 476917505783856, Gerador WEG, modelo GTA315SI25, série 135145, e Quadro de Comando ST2030, com regime de operação em EMERGÊNCIA, para fazer constar que, em atenção ao disposto na cláusula segunda, item 2.13 e cláusula terceira do ajuste, o valor mensal, reajustado, a contar 08 de março de 2015, com base na variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, passa a ser de R\$ 701,79 (setecentos e um reais e setenta e nove centavos).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 31 de março de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

Aviso de abertura de Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico n.º 10/2015 (Processo nº 795-09.00/15-7) **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais de consumo, para o sistema de climatização do Palácio do Ministério Público, situado na Praça Mal Deodoro, nº 110, Centro Histórico, em Porto Alegre (RS), conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas: 16/04/2015, às 14 horas. Data e horário de início da disputa de preços: 16/04/2015, às 15 horas.**

Local: www.pregaobanrisul.com.br. Editais disponíveis na página: http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico. **Informações gerais:** e-mail, cplic@mp.rs.gov.br. **Base legal:** Lei Estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 31 de março de 2015.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
Pregoeiro.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **TÉCNICO SUPERIOR DE INFORMÁTICA** DO QUADRO DE
PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES

EDITAL Nº 091/2015

BANCA EXAMINADORA

TORNO PÚBLICO a composição da Banca Examinadora do Concurso Público para o provimento do Cargo de Técnico Superior de Informática do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a Promotora de Justiça Dra. ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY, na condição de examinadora na disciplina de Noções de Direito e Legislação; a Professora Universitária Dra. SABRINA PEREIRA DE ABREU, na condição de examinadora na disciplina de Língua Portuguesa; o Professor Universitário Dr. ALEXANDRE DA SILVA CARISSIMI e o Professor Universitário Dr. MARCELO SOARES PIMENTA, na condição de examinadores na disciplina de Conhecimentos Específicos. (Port. 0703/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de março de 2015.

DANIEL SPERB RUBIN,
Gerente do Concurso.



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM Nº 08/2015 – CAOURB

A COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que foram instaurados os seguintes expedientes investigativos:

1) Inquérito Civil nº 01202.00027/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Luciano De Faria Brasil - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão dos alagamentos ocorridos na Rua Lasar Segal, altura do número 570, nesta Capital.

Investigado: Município de Porto Alegre Interessada: Karen Paim Arejano. Local do Fato: Porto Alegre

2) Inquérito Civil nº 00748.00164/2014 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de OBJETO: A apurar - Loteamento irregular ou clandestino Regularização fundiária e proteção ao direito de moradia.

PARTES: DALVO COLLODA (representante), LEO LOVATTO (investigado).

LOCAL: Caxias do Sul. Investigado: Leo Lovatto. Local do Fato: Caxias Do Sul.

3) Inquérito Civil nº 01202.00028/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Luciano De Faria Brasil - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de risco na travessia de pedestres no cruzamento entre as Avenidas Antônio de Carvalho e Protásio Alves, nesta Capital.

Investigado: Município de Porto Alegre. Interessado: Ianny Moraes de Souza. Local do Fato: Porto Alegre.

4) Inquérito Civil nº 00754.00002/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Cruz Alta por Tássia Bergmeyer Da Silveira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Cruz Alta com a finalidade de Acompanhamento e a integral implantação de estruturas mínimas de habitação aos moradores do Bairro Vida Nova II.

Investigado: Município de Cruz Alta.. Investigado: Município De Cruz Alta. Local do Fato: Cruz Alta.

5) Inquérito Civil nº 00748.00395/2009 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Janaina De Carli Dos Santos - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de LOTEAMENTO URBANO CLANDESTINO - RUA FILOMENA BARP RECH . Investigados: Ari Rech, Arlindo Rech, Dalvi Gabriel Rech, Diva Terezinha Suarez, Enedina Helena Rech De Dea, Itacir Bombana, Joao Domingos Rech, Lindones Rech, Lorena Glória Rech, Maria Rech, Nelci Lourdes Rech, Ubaldo Hahn Borges, Valter Rech e Vilmar Rech. Local do Fato: Caxias Do Sul.

6) PI 00738.00020/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Canguçu por Bill Jerônimo Scherer - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Canguçu com a finalidade de apurar eventual interrupção do transporte escolar das crianças que residem no Corredor dos Quintanas até o Dario Couto e Corredor do Salso até a Escola Cristo Rei.

Investigado: Município De Canguçu. Local do Fato: Corredor dos Quintanas até o Dario Couto e Corredor do Salso até a Escola Cristo Rei, interior do Município de Canguçu.

7) PI 00781.00013/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Giruá por Marina Da Silva Lameira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Giruá com a finalidade de Apuração de eventual loteamento clandestino e a venda irregular de lotes na extensão do Loteamento Bela Vista, em Giruá/RS, nas quadras situadas:

a) entre as Ruas Pedro Cordenonsi, Rua Arthur Ferraz de Almeida Campos, Rua Zeferino Soares e Rua Fernando Soares;

b) entre as Ruas Pedro Cordenonsi, Rua Arthur Ferraz de Almeida Campos, Rua Fernando Soares e Rua Ricardo Klug.

Investigados: Guiomar Risso Leimann e Lennart Leimann. Local do Fato: Giruá.

8) Inquérito Civil nº 00791.00003/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Horizontina por Ricardo Misko Campineiro - 2º Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar a regularidade da ampliação do perímetro urbano de parte do lote rural nº 47 da Seção Horizontina e a consequente legalidade de loteamento urbano neste imóvel. Investigados: Maria Luiza Manjabosco Stoll e Tiago Luis Stoll. Local do fato: Horizontina/RS.

9) Inquérito Civil nº 00791.00004/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Horizontina por Ricardo Misko Campineiro - 2º Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar loteamento irregular. Investigado: Incorporadora Aliança. Local do fato: Horizontina.

10) Inquérito Civil nº 00903.00041/2014 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Sapucaia Do Sul por Mauricio Sanchoene De Aguiar - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Sapucaia Do Sul com a finalidade de apurar os procedimentos adotados pelo Município de Sapucaia do Sul a fim de elaborar e implantar política municipal para a população em situação de rua, constando como investigado o Município de Sapucaia do Sul. Local do Fato: Sapucaia Do Sul.

11) Inquérito Civil nº 01202.00179/2014 instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Heriberto Roos Maciel - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar o eventual descumprimento do Contrato de Comodato por parte da Escola de Samba Estado Maior da Restinga, em relação ao imóvel situado na Estrada João Antônio da Silveira n.º 2355, nesta Capital. Investigado: Município De Porto Alegre. Local do Fato: Porto Alegre.

12) PI nº 01234.00024/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Fernanda Broll Carvalho - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento com a finalidade de Averiguar a situação da Praça Artigas, localizada nesta Cidade, em face da situação de abandono que se encontra, consoante abaixo-assinado dos moradores das adjacências.

Investigado: Município De Santana Do Livramento. Local do Fato: Santana Do Livramento

13) Inquérito Civil nº 01202.00030/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Heriberto Roos Maciel - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão do extravasamento de esgoto na rede pluvial localizada na Av.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1637

Paulo Pontes, 343, Bairro Cavalhada, nesta Capital. Investigado: Departamento de Esgotos Pluviais DEP. Interessada: Coletividade e Ricardo Roberto Bevilacqua. Local do Fato: Porto Alegre.

14) Inquérito Civil nº 01202.00036/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Luciano De Faria Brasil - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da ocorrência de alagamentos na Rua José Scutari, Bairro Passo D'Areia, nesta Capital.

Interessada: Coletividade e Sr. Erlei Cesar Fiegenbaum. Investigado: Município de Porto Alegre. Local do Fato: Porto Alegre.

15) Inquérito Civil nº 01202.00039/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Luciano De Faria Brasil - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da ausência de equipamentos na praça pública, localizada na Vila Vale do Salso I, Bairro Restinga, nesta Capital. Investigado: Município de Porto Alegre. Interessado: Coletividade. Local do Fato: Porto Alegre.

16) PI 00710.00011/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Agudo por Sandro Loureiro Marones – Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Agudo com a finalidade de OBJETO: verificar a existência de loteamento irregular. LOCAL: localidade de Porto Agudo, interior de Agudo/RS. INVESTIGADO: Hildo Sildo Graebner.

17) Inquérito Civil nº 01202.00037/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Heriberto Roos Maciel - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de ausência de conservação do terreno localizado na Rua Santa Cruz, 222, Bairro Santa Tereza, nesta Capital. Interessada: Jaqueline Glovacki e Coletividade. Investigado: Proprietário do Imóvel localizado na Rua Santa Cruz, 222, Bairro Santa Tereza. Local do Fato: Porto Alegre.

18) Inquérito Civil nº 01202.00163/2014 instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Heriberto Roos Maciel - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventuais irregularidades na implantação da ciclovia da Rua Dona Alzira, nesta Capital. Interessada: Coletividade. Investigado: Município de Porto Alegre. Local do Fato: Porto Alegre.

19) Inquérito Civil nº 01202.00141/2014 instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Heriberto Roos Maciel - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventual obra executada pela CIA ZAFFARI em desacordo com o projeto aprovado no Município, localizada na esquina das Ruas Furriel Luiz Antônio de Vargas e Regente, bairro Bela Vista nesta Capital. INVESTIGADOS: Município de Porto Alegre e CIA ZAFFARI. INTERESSADA: Coletividade. Local do Fato: Porto Alegre.

20) Inquérito Civil nº 01202.00005/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Luciano De Faria Brasil - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de suposta ocupação irregular de área pública municipal, localizada na esquina da Rua Allan Kardec com a Travessa Hélio Dias, Bairro Aparício Borges, nesta Capital.

Investigado: Município de Porto Alegre, Interessados: Sr. Paulo Eduardo Salles Denardi e Coletividade. Local do Fato: Porto Alegre.

21) Inquérito Civil nº 00718.00017/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de OBJETO: INVESTIGAR POTENCIAL INFRAÇÃO À ORDEM URBANÍSTICA EM RAZÃO DA SUPOSTA FALTA DE PPCI E INADEQUAÇÃO À LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 14.376/2013 (LEI KISS).

INVESTIGADO: VELEDA & ROSA LTDA. - ME (NOME FANTASIA: SPERANTO PUB) LOCAL: RUA 421, Nº 81, BAIRRO INDUSTRIAL, BAGÉ.

22) Inquérito Civil nº 00852.00002/2014 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de APURAR POSSÍVEL INVASÃO OCORRIDA EM ÁREA PERTENCENTE AO ESTADO, NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE. Investigado: A DEFINIR. Local do Fato: Rio Grande.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de março de 2015.

DÉBORA REGINA MENEGAT,

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM Nº 10/2015 – CAOMA

O COORDENADOR do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis:

IC 00710.00002/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Agudo por Sandro Loureiro Marones – Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo com a finalidade de apurar a prática de ilícito ambiental, decorrente da extração de minerais sem licença dos órgãos ambientais competentes. Local: Localidade de Cerro Chato, interior de Agudo/RS. Investigados: Município de Agudo e Tiago Henrique Werppe.

IC 00710.00003/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Agudo por Sandro Loureiro Marones – Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo com a finalidade de apurar prática de dano ambiental, consistente em suprimir vegetação primária do Bioma Mata Atlântica. Local: Localidade de Linha dos Pomeranos, Agudo/RS. Investigado: Roberto Drescher.

IC 00710.00005/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Agudo por Sandro Loureiro Marones – Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo com a finalidade de apurar prática de dano ambiental, consistente em supressão de vegetação primária do Bioma Mata Atlântica. Local: Linha Coronel Moreira César, interior Agudo/RS. Investigado: Alci Aldo Seiffert.

IC 00710.00006/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Agudo por Sandro Loureiro Marones – Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo com a finalidade de apurar a prática de dano ambiental, consistente em supressão de vegetação



primária do Bioma Mata Atlântica e de abertura de valas para drenagem e supressão de vegetação em área de preservação permanente. Local: interior de Paraíso do Sul/RS. Investigados: João Luis Farinon e Valdemir Farinon.

PI 00710.00008/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Agudo por Sandro Loureiro Marones – Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo com a finalidade de apurar a prática de ilícito ambiental, decorrente da manutenção de depósito de lenha para fins comerciais. Local: Rua Geribá, 278, Vila Caiçara, Agudo/RS.

IC 00710.00009/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Agudo por Sandro Loureiro Marones – Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo com a finalidade de apurar a prática de dano ambiental, consistente em supressão de vegetação primária do Bioma Mata Atlântica. Local: localidade de Porto Alves, interior de Agudo/RS. Investigado: Arno Orlando Ehrhardt.

IC 00710.00010/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Agudo por Sandro Loureiro Marones – Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo com a finalidade de apurar a ocorrência de dano ambiental decorrente da retirada de cascalho, causando desvio de curso d'água do Arroio Preguiça, sem licença dos órgãos ambientais. Local: localidade de Linha da Fonte, interior de Paraíso do Sul/RS. Investigados: Alúcio Cardoso, Valdir Oscar Temp, Gladimir Soares dos Santos e Município de Paraíso do Sul/RS.

IC 00711.00022/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete por Júlia Flores Schutt - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete com a finalidade de apurar a prática de empreendimento potencialmente poluidor, depósito irregular de resíduos sólidos de pneus e embalagens vazias de agrotóxicos, praticado por Vilnei Antônio Posser BR 290, Km 575, frente ao posto Texacão do Caverá, 8º Subdistrito de Alegrete/RS. Investigado: Vilnei Antonio Posser. Local do fato: Alegrete.

IC 00711.00021/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete por Júlia Flores Schutt - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete com a finalidade de Averiguar o abate de espécies vegetais nativas para abertura de acesso à Rua Santana, do bairro Ibirapuitã para o Bairro Ayrton Senna. Investigados: Construtora Sotrim e Prefeitura Municipal de Alegrete. Local do fato: Alegrete.

IC 00711.00020/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete por Júlia Flores Schutt - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete com a finalidade de apurar a prática de descarte e queima irregular de resíduos sólidos, em desacordo com a legislação ambiental em vigor. Investigado: Cristal Aviação Agrícola Ltda. Local do fato: Alegrete.

IC 00711.00023/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete por Júlia Flores Schutt - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete com a finalidade de apurar o funcionamento de empreendimento potencialmente poluidor em desacordo com a licença de operação nº 01998/2014-DL expedida pelo órgão ambiental competente; 2) descarte irregular de embalagens de óleo lubrificante usado; e 3) descarte de lodo proveniente de lavagem veicular a céu aberto em local sem piso impermeável. Investigado: Posto Combustível J.A. Lima & Cia. Ltda. Local do fato: Alegrete.

IC 00711.00024/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete por Júlia Flores Schutt - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete com a finalidade de apurar atividade rizícola sendo exercida sem licença de operação expedida pelo órgão ambiental competente. Investigado: Vilnei Antônio Posser. Local do fato: Alegrete.

IC 00711.00025/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete por Júlia Flores Schutt - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete com a finalidade de apurar a supressão de árvores nativas e árvore imune ao corte, bem como a limpeza de valos de drenagem e esgotamento de reservatório artificial, todos os fatos praticados sem a licença expedida pelo órgão ambiental competente, praticado pelo senhor Edimar Ceolin na Agropecuária Santo Antônio no Rincão de São Miguel, km 68, 8º subdistrito de Alegrete/RS. Investigado: Edimar Ceolin.

IC 00711.00026/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete por Júlia Flores Schutt - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete com a finalidade de apurar atividade de limpeza/ampliação de açude e supressão/queima de vegetação sem licença do órgão ambiental. Investigado: Renan Fernando Pias. Local do fato: Alegrete.

IC 00711.00028/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete por Júlia Flores Schutt - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete com a finalidade de apurar a prática de construção de obra potencialmente poluidora; falta de outorga para uso de água de poço tubular e depósito irregular de resíduos sólidos, na BR 290, Km 584,1º subdistrito de Alegrete/RS. Investigado: Carlos Gilberto Melo de Melo. Local do fato: Alegrete.

IC 00711.00027/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete por Júlia Flores Schutt - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete com a finalidade de apurar pesca realizada com equipamentos e petrechos não permitidos para categoria de pescador amador. Investigados: Silvio Noal, Udo Norberto Bock e Vilson Radmann. Local do fato: Alegrete.

IC 00711.00030/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete por Júlia Flores Schutt - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete com a finalidade de Acompanhar a implantação do Plano de Arborização no Município de Alegrete. Investigado: Município de Alegrete. Local do fato: Alegrete.

IC 00717.00024/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Arvorezinha por Graziela da Rocha Vaughan Veleda - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no asfaltamento das ruas centrais de Arvorezinha. Investigado: Município de Arvorezinha. Local do fato: Arvorezinha.

IC 00722.00024/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves por Elcio Resmini Meneses - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves com a finalidade de averiguar poluição sonora pelo Supermercado Andreezza. Investigado: Supermercado Andreezza. Local do fato: Bento Gonçalves.

IC 00722.00107/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves por Elcio Resmini Meneses - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves com a finalidade de acompanhar o cumprimento das exigências pela entidade. Investigado: União Sul Brasileira de Educação e Ensino - Colégio Marista Aparecida/Bento Gonçalves. Local do fato: Bento Gonçalves.

IC 00722.00114/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves por Elcio Resmini Meneses - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves com a finalidade de Objeto: averiguar delito ambiental face movimentação de terra (recebimento de aterro) ocasionando deslizamento de terra e consequente dano a vegetação nativa. Investigado: Campus Empreendimentos Imobiliários Ltda. Local do fato: Bento Gonçalves.

IC 00726.00009/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul por Júlia Fresteiro Barbosa Lang - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul com a finalidade de investigar denúncia de abate de animais, sem registro no órgão responsável e sem inspeção sanitária oficial. Investigado: Marcelo Marques Osório. Local do fato: Santana da Boa Vista/RS.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1637

IC 00726.00010/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul por Júlia Frereiro Barbosa Lang - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul com a finalidade de investigar a regularidade da atividade de extração de calcário e o seu impacto sobre Área de Preservação Permanente. Investigado: Inducal - Indústria de Calcários Caçapava Ltda. Local do fato: Caçapava do Sul.

IC 00726.00011/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul por Júlia Frereiro Barbosa Lang - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul com a finalidade de investigar possível dano ambiental decorrente de lançamento de resíduos, em desacordo com as normas ambientais. Investigado: Antonio Benedito Rosso Dias. Local do fato: Caçapava do Sul.

PI 00727.00028/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Cacequi por Thomaz de La Rosa da Rosa - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi com a finalidade de apurar possível ocorrência de dano ambiental, consistente em manter em funcionamento atividade potencialmente poluidora sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Investigados: Ihara da Silva Binato e Wilmar José Foletto. Local do fato: Cacequi.

IC 00728.00003/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul por Débora Jaeger Becker - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente da manutenção de pássaro silvestre em cativeiro. Investigado: Magno dos Santos Luiz. Local do fato: Cachoeira do Sul.

IC 00734.00002/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Campo Bom por Letícia Elsner Pacheco de Sá - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom com a finalidade de l) apurar denúncia de extração não licenciada de minério - argila; Investigados: Empreiteira Apolo Ltda e Weber Maschinentechnik do Brasil Maq. para Const. Ltda. Local do fato: Campo Bom.

IC 00739.00020/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente de deposição irregular de resíduos e de suposta atividade de serralheria, sem o respectivo licenciamento. Investigado: Floricultura Garden Center. Local do fato: Canoas.

IC 00739.00083/2013 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas com a finalidade de apurar irregularidades administrativas e ambientais no que concerne à instalação da Fundação PROAMB Soluções Ambientais no Município de Nova Santa Rita. Noticiante: Peças remetidas pelo Gabinete de Articulação e Gestão Integrada, referentes à relatório de Instalação da Empresa PROAMB oriundo da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita Endereço: Rua Padre Nicolau Flach, 64, Nova Santa Rita. Investigado não informado. Local do fato: Canoas.

IC 00743.00009/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Carazinho por Leandro Tatsch Bonatto - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho com a finalidade de Investigar danos ambientais eventualmente causados a uma área de banhado situado no imóvel rural localizado na região denominada "Molha Pelego", Município de Carazinho. Investigado: Ismael Silverio Nascimento Silva. Local: Molha Pelego, Carazinho/RS.

IC 00748.00045/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Janaina de Carli Dos Santos - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de Objeto: supressão de vegetação nativa sem possuir licença ambiental. Local: Caxias do Sul. Partes: Patram (representante) e Irineu Comerlato (investigado). Investigado: Irineu Comerlato. Local do fato: Caxias do Sul.

IC 00748.00046/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Janaina de Carli Dos Santos - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de objeto: atividade potencialmente poluidora de abate de carnes sem licenciamento e em desacordo com normas sanitárias. Investigado: Adelir Angelo Dalanho. Local do fato: Caxias do Sul.

IC 00748.00049/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Janaina de Carli Dos Santos - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de objeto: supressão de vegetação nativa sem licenciamento ambiental. Investigado: Cristiano Tremea. Local do fato: Caxias do Sul.

IC 00748.00050/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Janaina de Carli Dos Santos - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de objeto: poluição sonora. Partes: Elaine D. S. de Miranda (representante) e Galpão do Tio Quica (representado). Caxias do Sul.

IC 00748.00055/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Janaina de Carli Dos Santos - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de Objeto: Poluição sonora gerada pela emissão de ruídos excessivos nos eventos que ocorrem nos Pavilhões da Festa da Uva. Partes: José Marcelo Flores Ceccato (representante) e Festa Nacional da Uva S.A. (representado). Local do fato: Caxias do Sul.

IC 00748.00056/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Janaina de Carli Dos Santos - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de objeto: atividade potencialmente poluidora sem licenciamento ambiental e poluição atmosférica. Partes: PATRAM (representante) e Zintech Revestimento Ltda. (representado). Local do fato: Caxias do Sul.

IC 00748.00057/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Janaina de Carli Dos Santos - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de objeto: possível criação de animais domésticos para comercialização, sem as licenças municipais necessárias. Partes: Maria Aparecida de Brito (representado) e Aladia Fortuna Peccin (representante). Local do fato: Caxias do Sul.

IC 00762.00016/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Erechim por Diego Pessi - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim com a finalidade de apurar a drenagem de um córrego, sem autorização do órgão ambiental competente, fato constatado no dia 10 de janeiro de 2015, na Linha Um, interior do Município de Barão de Cotegipe (RS).

IC 00762.00017/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Erechim por Diego Pessi - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim com a finalidade de apurar a possível ocorrência de poluição sonora, fato constatado no dia 11 de novembro de 2014, na Rua Primo Badalotti, n.º 25, esquina com a Rua Leo Neuls, no Município de Erechim (RS), tendo como investigado Academia Gugel Ltda.

IC 00762.00018/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Erechim por Diego Pessi - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim com a finalidade de apurar possível irregularidade em obra de canalização, fato constatado no dia 16 de março de 2015, no novo acesso a loteamento Rio Tigre com saída para a Rua Virgílio Biollo, Bairro Comunidade Tigre, no Município de Erechim (RS). Investigado: Município de Erechim. Local do fato: Erechim.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1637

IC 00774.00001/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Flores da Cunha por Stéfano Lobato Kaltbach - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha com a finalidade de Objeto: Poluição ambiental (atmosférica e do solo) por derramamento e queima de óleo diesel combustível, atingindo vegetação nativa. Local: RS 122, Km 108, em Flores da Cunha-RS. Investigados: Translíquidos Ltda. Investigado: Translíquidos Ltda.

IC 00775.00019/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos - Promotor de Justiça Substituto da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen com a finalidade de apurar possível dano ambiental, consistente no corte seletivo de 13 (treze) árvores nativas das espécies Angico, Cabriúva, Canela-preta e Pitangueira, todas pertencentes ao Bioma Mata Atlântica. Investigado: Marcelino Minuzzi. Local do fato: Frederico Westphalen.

IC 00778.00002/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de General Câmara por Janine Borges Soares - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara com a finalidade de investigar corte de vegetação nativa. Investigado: Jair Loureiro Liziardi. Local do fato: General Câmara.

IC 00779.00014/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul por Cristine Zottmann - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul com a finalidade de apurar dano ambiental consistente na prática de pesca em desacordo com a determinação legal e regulamentar. Investigados: Alfredo Miguel Scherer, Andre Scherer, Angelo Scherer, Arlindo Francisco Dos Santos, Círio Arnaldo Schneider, Jatir Schaffer, João Renato Muller, Julio Tomaz Ely e Milto Jacó Fauri. Local do fato: São Vicente do Sul.

IC 00783.00025/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí por Débora Rezende Cardoso - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí com a finalidade de Investigar crime de maus-tratos a animais previsto no art. 32 da Lei n.º 9.605/98. Investigado: Jonas Gomes Campo. Local do fato: Gravataí.

IC 00783.00026/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí por Débora Rezende Cardoso - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí com a finalidade de Investigar crime de maus-tratos a animais, previsto no Artigo 32, da Lei 9.605/98. Investigado: Marlene Araújo de Souza. Local do fato: Gravataí.

IC 00794.00027/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí com a finalidade de apurar a extensão dos danos ambientais decorrentes da destruição da vegetação nativa, fora de área de preservação permanente, e do funcionamento de atividade potencialmente poluidora, consistente no desassoreamento dos canais de drenagem, na Localidade de Rincão dos Pampas, interior do Município de Coronel Barros, ambas sem autorização do órgão ambiental competente, bem como possibilitar a implementação de medidas de recuperação ambiental e/ou compensação. Investigado: Kleber José Turcato de Oliveira.

IC 00794.00028/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí com a finalidade de valoração e reparação dos danos ambientais decorrentes de intervenção em área de preservação permanente, no imóvel situado junto à BR 285, km 464, em Ijuí (RS). Investigado: Fabricio Guterres. Local do fato: Ijuí.

IC 00794.00029/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí com a finalidade de recuperação da área degradada, fora da APP, em decorrência do corte raso de vegetação nativa, na Localidade Linha 7 Norte, interior de Ijuí/RS. Investigado: Gustavo Richter.

PI 00796.00005/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Iraí por Bianca D'Alessandro Kosciuk - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí com a finalidade de verificar a regularidade do poço artesiano que abastece o edifício Jesiorski. Local: Rua João Carlos Machado, N.º 104, Centro, Iraí/RS. Investigado Sérgio Jeziorski.

IC 00797.00004/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Itaqui por Denis Gustavo Gitrone - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui com a finalidade de apurar poluição sonora provocada pelos investigados: Boteco Chique e Pub 45. Local do fato: Itaqui.

IC 00797.00036/2010 instaurado na Promotoria de Justiça de Itaqui por Alessandro Salazar Rossatto - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui com a finalidade de Plantio de arroz irrigado sem licença ambiental. Investigados: Lauro Donicht Filho, Mauro Luiz Hamann, Jones Paulo Possebon, Jucelino Luiz Possebon e Cleber Antonio Reck. Local do fato: Itaqui.

IC 00797.00004/2013 instaurado na Promotoria de Justiça de Itaqui por Denis Gustavo Gitrone - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui com a finalidade de Reclamação de barulho a noite, provocado por atividades sonoras de bar das proximidades. Investigado "Bar Chimabeer". Local do fato: Itaqui.

IC 00797.00007/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Itaqui por Denis Gustavo Gitrone - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui com a finalidade de pesca predatória em período de defeso. Investigado: João Edison Lopes Espínola. Local do fato: Itaqui.

IC 00797.00008/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Itaqui por Denis Gustavo Gitrone - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui com a finalidade de construção de valo de irrigação em área de preservação permanente em desacordo com a licença ambiental. Investigado: Ari Fernando Foletto. Local do fato: Itaqui.

IC 00797.00012/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Itaqui por Denis Gustavo Gitrone - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui com a finalidade de Fabricação de móveis sem licença ambiental. Investigado: Marcio Jardel Gomes Monção. Local do fato: Itaqui.

IC 00797.00013/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Itaqui por Denis Gustavo Gitrone - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui com a finalidade de Fabricação de artefatos de metal sem licença ambiental. Investigado: Abel Leguiça Farias. Local do fato: Itaqui.

IC 00797.00014/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Itaqui por Denis Gustavo Gitrone - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui com a finalidade de depósito de pneumáticos a céu aberto. Investigado: Marco Aurelio Soares Lencina. Local do fato: Itaqui.

IC 00797.00016/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Itaqui por Denis Gustavo Gitrone - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui com a finalidade de Fabricação de móveis sem licença ambiental. Investigado: Evonir Fão Dos Santos. Local do fato: Itaqui.

IC 00797.00015/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Itaqui por Denis Gustavo Gitrone - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui com a finalidade de Depósito de entulho oriundo da construção civil sem licença ambiental. Investigado: Edison Roberto Carvalho da Luz. Local do fato: Itaqui.



IC 00797.00017/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Itaqui por Denis Gustavo Gitrone - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui com a finalidade de fabricação de móveis sem licença de operação do órgão competente. Investigado: Denes Costa Machado. Local do fato: Itaqui.

IC 00797.00018/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Itaqui por Denis Gustavo Gitrone - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui com a finalidade de produção de peças, implementos e acessórios agrícolas sem licença ambiental. Investigado: Inajara da Silva Messina. Local do fato: Itaqui.

IC 00797.00019/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Itaqui por Denis Gustavo Gitrone - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui com a finalidade de Rural Aviação Agrícola com licença de operação vencida. Investigado: Paulo Ireneo Piecha. Local do fato: Itaqui.

IC 00797.00020/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Itaqui por Denis Gustavo Gitrone - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui com a finalidade de poluição sonora pela emissão de ruídos acima do permitido. Investigados: Cereais Ouro Minas Eireli e Luis Ricardo Escobar Dias. Local do fato: Itaqui.

IC 00801.00018/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha por Henrique Rech Neto - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha com a finalidade de apurar dano ambiental consistente no corte de 2 (dois) pinheiros brasileiros e o bosqueamento em floresta nativa, onde foi suprimido todo o sub bosque, atingindo área de 0,24 hectares, sem autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Silmar Cazanatto. Local do fato: Ibiraiaras.

IC 00801.00019/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha por Henrique Rech Neto - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha com a finalidade de apurar dano ambiental consistente em manter em cativeiro ave silvestre, espécie em extinção, de forma irregular, por não possuir autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Luis Boff. Local do fato: Lagoa Vermelha.

IC 00801.00020/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha por Henrique Rech Neto - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha com a finalidade de apurar dano ambiental consistente na destruição de floresta nativa com emprego de um trator de esteira e de uma escavadeira hidráulica, sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Alexandre Roberto Polli. Local do fato: Ibiraiaras.

IC 00801.00021/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha por Henrique Rech Neto - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha com a finalidade de apurar dano ambiental consistente em construção de um poço artesiano sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Luis Boff. Local do fato: Ibiraiaras.

IC 00801.00022/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha por Henrique Rech Neto - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha com a finalidade de apurar dano ambiental consistente em destruição de floresta nativa, com emprego de um trator esteira, sem autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Jaime Andre Spada. Local do fato: Ibiraiaras.

IC 00801.00023/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha por Henrique Rech Neto - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha com a finalidade de apurar dano ambiental consistente na supressão de árvores folhosas nativas, utilizando-se de um trator agrícola, além do uso de motosserra, sem autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Edinei Grando. Local do fato: Ibiraiaras - RS.

Aditamento a Portaria do IC 00802.00070/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado por Sérgio da Fonseca Diefenbach - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado com a finalidade de investigar o corte de árvores nativas sem licença ambiental. Carlos Augusto Bianchin da Rosa; Magno Oldair Schmitz.

PI 00814.00029/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo por Sandro de Souza Ferreira - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo com a finalidade de apurar possíveis irregularidades que estariam a ocorrer nas Ruas João Pedro Schmitt e Carlos Lanzer, potencializando a ocorrência de lesões a interesses difusos e coletivos. Local: Ruas João Pedro Schmitt e Carlos Lanzer, em Novo Hamburgo. Investigado: A apurar.

IC 00814.00030/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo por Sandro de Souza Ferreira - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo com a finalidade de apurar possíveis atos de abuso e maus-tratos contra animais da espécie canina. Investigada: Dolores. Local do fato: Novo Hamburgo.

IC 00814.00032/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo por Sandro de Souza Ferreira - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo com a finalidade de apurar possível emissão excessiva de ruídos pelo Grêmio dos Funcionários Municipais de Novo Hamburgo. Investigado: Grêmio dos Funcionários Municipais de Novo Hamburgo. Local do fato: Novo Hamburgo.

PI 00814.00031/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo por Sandro de Souza Ferreira - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo com a finalidade de apurar possível omissão do Canil Municipal para prestar atendimento a um cachorro em estado de doença. Investigado: Canil Municipal de Novo Hamburgo. Local do fato: Novo Hamburgo.

IC 00820.00043/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de apurar a prática de danos em APP - aterramento irregular. Investigado: Edival Silveira Balen. Local do fato: Passo Fundo.

IC 00820.00044/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de poluição atmosférica na Rua Scarpelini Ghezzi, ao lado do n.º 711, Bairro Bosque. Investigados: Geab Consultoria Ambiental Ltda e Light Soluções Ambientais. Local do fato: Passo Fundo.

IC 00820.00045/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de prática de exercício irregular de atividade, na Avenida Presidente Vargas, Nº 2125. Investigado: Auto Posto São Cristóvão. Local do fato: Passo Fundo.

IC 00820.00046/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, com a finalidade de averiguar risco de poluição hídrica e do solo - deposição irregular de resíduos na RS 324, próximo ao Burro Preto. Investigado: Rode Serviço de Reciclagem Ltda. Local do fato: Passo Fundo.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1637

IC 00824.00041/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas por Rodrigo da Silva Brandalise - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas com a finalidade de investigar atividade sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Federação Gaúcha de Motociclismo. Local do fato: Pelotas.

IC 00824.00007/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas por Rodrigo da Silva Brandalise - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas com a finalidade de investigar eventual perturbação causada por casa noturna. Local do fato: Pelotas. Investigado: Mosa Restaurante, Bar e Café.

IC 00824.00008/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas por Rodrigo da Silva Brandalise - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas com a finalidade de investigar a atividade de frigorífico em possível descumprimento da licença de operação concedida pela FEPAM. Local do fato: Pelotas. Investigado: Frigorífico Castro Ltda.

IC 00833.00119/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Josiane Superti Brasil Camejo - 4º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de averiguar corte de vegetação em área de aproximadamente 100m², sem autorização do órgão ambiental competente, localizada na Rua Dr. Osvaldo Degrazia nº 445, Bairro Rubem Berta, nesta Capital. Investigado: Jose Manoel de Oliveira Gomes. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00127/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Josiane Superti Brasil Camejo - 4º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de apurar poluição sonora causada pela empresa Salbego Laboratório Farmacêutico, localizada na Av. Luiz Moschetti, nº 60, Vila João Pessoa, em Porto Alegre. Investigado: Empresa Salbego Laboratório Farmacêutico. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00129/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Annelise Monteiro Steigleder - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Poluição sonora causada pela Empresa A.P. Lucena e Cia Ltda. - ME, localizada na Rua Martins Silva, nº 55, Bairro Humaitá, nesta Capital. Investigado: Empresa A.P. Lucena E Cia Ltda. - Me. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00131/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Josiane Superti Brasil Camejo - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades nas obras do entorno do Asilo Padre Cacique, nesta Capital. Investigado: Construtora Andrade Gutierrez S.A. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00133/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Annelise Monteiro Steigleder - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Averiguar poluição sonora causada por estabelecimento comercial, localizado na Rua Prof. Duplan, nº 146, nesta Capital. Investigado não informado. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00135/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Josiane Superti Brasil Camejo - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de apurar corte de vegetação sem licença e construção em solo não edificável, na Rua Antônio DÁvila, nº 155, Sétimo Céu/Morro do Osso, Bairro Tristeza, nesta Capital. Investigado: Marcelo Franchetti. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00137/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Annelise Monteiro Steigleder - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de apurar irregularidades em Posto de Combustível na Rua do Pescador, nº 22, Ilha das Flores, Bairro Arquipélago, nesta Capital. Investigados: CSQL Lazer Náutico e Sérgio Sandler. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00138/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Ana Maria Moreira Marchesan - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Irregularidades do imóvel tombado à Rua Félix da Cunha nº 1143 sem aprovação do Município. Investigado não informado. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00139/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Josiane Superti Brasil Camejo - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Averiguar denúncia de retirada de mata ciliar e o aterro no interior da mata nativa ao longo do Arroio Cavalhada, na estrada Belém Velho, nº 3300, nesta Capital. Investigado não informado. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00001/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Josiane Superti Brasil Camejo - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de apurar denúncia de abandono do prédio residencial localizado à Rua Antônio Parreiras nº 98, pelo fato de tal abandono e de falta de preservação dos proprietários acabou tendo a infestação de ratos e baratas que estão adentrando dentro das moradias dos reclamantes, como também suas instalações são focos de larvas do mosquito da dengue e transmissões de outras moléstias. Investigado não informado. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00003/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Annelise Monteiro Steigleder - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Averiguar irregularidades da Empresa CTIL, localizada na Rua Dona Teodora, nº 1306, Bairro Humaitá, nesta Capital. Investigado: Empresa Ctil. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00002/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Josiane Superti Brasil Camejo - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Averiguar depredação e descaso por parte do Município de Porto Alegre com o Monumento a Giuseppe e Anita Garibaldi na Praça Garibaldi. Investigado: Município de Porto Alegre. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00005/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Josiane Superti Brasil Camejo - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Averiguar poluição sonora causada por motor pertencente ao Restaurante Nono Ludovico, localizado na Rua Lavras, nº 328, Bairro Petrópolis, nesta Capital. Investigado: Restaurante Nono Ludovico. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00006/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Josiane Superti Brasil Camejo - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de apurar descarte de resíduos sólidos em terreno, localizado na estrada Campo Novo, nº 391, Bairro Aberta dos Morros, nesta Capital. Investigado não informado. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00007/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Annelise Monteiro Steigleder - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de



Investigar a atuação do Município de Porto Alegre quanto ao regramento do carnaval de rua, nesta Capital. Investigado: Município de Porto Alegre. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00008/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Annelise Monteiro Steigleder - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de of. S/N, da Associação Comunitária dos Moradores da Cidade Baixa, anexo à IC Nº 00833.00039/2014, bares abusados - com mesas e cadeiras no passeio público - provocando aglomeramentos acima da capacidade autorizada e a conseqüente perturbação do sossego público com tortura ambiental. Investigados: Bar do Cachorro Ciriáco, Bar Múltipla Escolha e Bar Perimetral Lanches. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00009/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Annelise Monteiro Steigleder - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de apurar ocorrência de poluição sonora causada pelo Bar Múltipla Escolha, localizado na Av. Loureiro da Silva, n.º 1.570, Bairro Cidade Baixa, nesta Capital. Investigado: Bar Múltipla Escolha. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00012/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Annelise Monteiro Steigleder - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de acompanhamento da implantação do Cadastro Ambiental Rural - CAR por parte da SEMA/RS. Investigado não informado. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00010/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Annelise Monteiro Steigleder - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Averiguar ocorrência de poluição sonora causada pelo Perimetral Lanches, localizado na Rua José do Patrocínio, n.º 202, Bairro Cidade Baixa, nesta Capital. Investigado: Perimetral Lanches. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00014/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Annelise Monteiro Steigleder - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Averiguar ocorrência de poluição atmosférica e regularidade de poço tubular profundo, na Av. dos Estados, n.º 2.350, Bairro Humaitá, nesta Capital. Investigado: Soluções Em Aço Usiminas S/A. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00015/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Annelise Monteiro Steigleder - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Denúncia de poluição sonora do ruído excessivo do exaustor do Restaurante Le Pajan (sem licenciamento) situado na Rua José de Alencar, n.º 775, bairro Menino Deus, em Porto Alegre. Investigado: Restaurante Le Pajan. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00015/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Annelise Monteiro Steigleder - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Denúncia de poluição sonora do ruído excessivo do exaustor do Restaurante LE PAJAN (sem licenciamento) situado na Rua José de Alencar, n.º 775, bairro Menino Deus, em Porto Alegre. Investigado: Restaurante Lepajan. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00017/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Annelise Monteiro Steigleder - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Averiguar construção de um pavilhão para UT da Vila dos Papeleiros I, localizada na Rua Paraíba, nesta Capital. Investigado: Unidade de Triagem da Vila Dos Papeleiros I. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00018/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Ana Maria Moreira Marchesan - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de averiguar corte de uma amoreira, na Rua Garibaldi, esquina com a Irmão José Otão, bairro Bom Fim, nesta Capital. Investigado não informado. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00019/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Ana Maria Moreira Marchesan - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de apurar situação de animais sob a guarda do Sr. Aadio Nunes, na Rua Dona Otília, n.º 100, nesta Capital. Investigado: Aadio Nunes. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00020/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Ana Maria Moreira Marchesan - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Averiguar danos ambientais causados por supressão de vegetação na Av. Pará, n.º 784, bairro São Geraldo, nesta Capital. Investigado: Hélio Goulart Novaes de Souza. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00025/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Annelise Monteiro Steigleder - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de apurar cumprimento das condicionantes da LO 1962/14, relativa ao Programa mais Água, mais Renda. Investigado: Estado do Rio Grande do Sul. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00030/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Annelise Monteiro Steigleder - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de apurar poluição atmosférica causada pela Churrascaria Garcia Ltda, sem a respectiva licença ambiental, localizada na Av. Praia de Belas, nºs 618 e 640, nesta Capital. Investigado: Churrascaria Garcia Ltda. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00031/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Josiane Superti Brasil Camejo - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Investigar a omissão da FEPAM quanto à exigência de EIA/RIMA como condição aos licenciamentos ambientais de infraestrutura na área de energia. Investigado: Fundação Estadual de Proteção Ambiental - Fepam. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00033/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Josiane Superti Brasil Camejo - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Averiguar descarte de materiais químicos em um Arroio localizado no bairro Vila Nova, Estrada Aracaju, nº 180, em Porto Alegre. Investigado: Empresa Exposul Stands. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00029/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Annelise Monteiro Steigleder - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de apurar irregularidades na Indústria de Saneantes e Cosméticos, denominada 3ª Via Industrial Ltda, localizada na Rua Tenente Ary Tarragó, nº 357, Bairro Protásio Alves, nesta Capital. Investigado: Indústria de Saneantes e Cosméticos 3ª Via Industrial Ltda. Local do fato: Porto Alegre.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1637

IC 00833.00108/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Ana Maria Moreira Marchesan - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Averiguar possíveis irregularidades na instalação de ERB no Condomínio Residencial Aquarelle, situado na Rua Domingos Martins nº 635, nesta Capital. Investigado: Município de Porto Alegre. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00026/2013 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Carlos Roberto Lima Paganella - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Averiguar possíveis irregularidades na instalação de ERB no Condomínio Residencial Aquarelle, situado na Rua Domingos Martins nº 635, nesta Capital. Investigado: Brasil Telecom Celular S.A. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00026/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Josiane Superti Brasil Camejo - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Averiguar regularidade de depósitos de areia da empresa Arealsul, localizada na Rua João Moreira Maciel, nº 2600, Bairro Marcílio Dias, nesta Capital. Investigado: Arealsul Ltda. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00035/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Annelise Monteiro Steigleder - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Averiguar poluição atmosférica causada pelo Restaurante Etruria, localizado na Av. Independência, nº 1084, nesta Capital. Investigado: Restaurante Etruria. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00852.00065/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande por José Alexandre da Silva Zachia Alan - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande com a finalidade de apurar possível ilícito ambiental a consistir em descarte inadequado de material orgânico diretamente sobre o solo e descarte inadequado de resíduos sólidos. Investigados: Terminal Graneleiro S/A - Tergrasa e Terminal Marít. Luiz Fogliatto S/A. Local do fato: Rio Grande.

IC 00852.00097/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande por José Alexandre da Silva Zachia Alan - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande com a finalidade de apurar a existência de plano de saneamento no Município do Rio Grande/RS (Ressanear). Investigado: Município do Rio Grande. Local do fato: Rio Grande.

IC 00852.00116/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande por José Alexandre da Silva Zachia Alan - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande com a finalidade de apurar esgoto a céu aberto na esquina da rua rio Jacuí com Avenida dos Grandes Lagos. Investigado: Cia Riograndense de Saneamento Corsan. Local do fato: Rio Grande.

IC 00853.00015/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande com a finalidade de Investigar dano ambiental pela posse ilegal de pássaros. Investigado: Eva Conceição Soares Domingues. Local do fato: Rio Grande.

IC 00853.00064/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande com a finalidade de averiguar atividade potencialmente poluidora sem licença e/ou autorização do órgão ambiental. Investigado: Robledo Medeiros Nóbrega. Local do fato: Rio Grande.

IC 00853.00063/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande com a finalidade de averiguar atividade potencialmente poluidora sem licença e/ou autorização do órgão ambiental. Investigados: Alessandro Heidtmann Gandra e T.T.H. Gandra Transportes - Me. Local do fato: Rio Grande.

IC 00855.00029/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Rio Pardo por Christine Mendes Ribeiro Grehs - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo com a finalidade de . Investigado não informado. Local do fato: Rio Pardo.

IC 00855.00033/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Rio Pardo por Christine Mendes Ribeiro Grehs - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo com a finalidade de ocorrência ambiental POA Nº 2616044. Investigados: Leo Gonçalves Azambuja e Lindomar Jorge da Silva. Local do fato: Rio Pardo.

PI 00855.00026/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Rio Pardo por Christine Mendes Ribeiro Grehs - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo com a finalidade de ocorrência ambiental POA Nº 17957. Investigado: Prefeitura Municipal de Rio Pardo. Local do fato: Rio Pardo.

IC 00855.00043/2011 instaurado na Promotoria de Justiça de Rio Pardo por Christine Mendes Ribeiro Grehs - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo com a finalidade de Visa apurar corte de vegetação nativa, na localidade de Max Brum, no município de Rio Pardo (RS), sem licença do órgão competente, por parte de Jorge Haas. Investigado: Jorge Haas. Local do fato: Rio Pardo.

IC 00857.00008/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Sananduva por Marcos Roberto Lamin - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva com a finalidade de apurar eventual dano ambiental, consistente em construções irregulares em Área de Preservação Permanente na Capela Consoladora, interior do Município de Sananduva/RS. Investigados: O Município de Sananduva e os Proprietários das moradias irregulares a) Raquel do Carmo Ritti, b) Juliana Fim Hirt, c) Adão Fim, d) Elíbia Francisca de Paula, e) Gilson Alves de Andrade, f) Leonirdes João Rodrigues g) Geni Teles Boeira de Andrade, h) Romildo Ritti, i) Marlon Ritti, j) Ana Paula Ritti, k) Marcelo Ritti, l) Sonia Mara Santa Ritti, m) Márcio Carlos Ferreira, n) Agenelso Ferreira, o) Gisele Alves Andrade, p) Agenor Pedro Ferreira, q) Patrícia Ratti, r) Iva Salete Klipel de Goes. LOCAL: Capela Consoladora, interior do Município de Sananduva/RS.

IC 00861.00017/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul por Simone Spadari - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul com a finalidade de apurar eventual ocorrência de dano ambiental por impedir ou dificultar a regeneração natural de floresta e demais formas de vegetação, consistente no corte de vegetação nativa, do tipo Araucária Angustifólia, sem a devida licença ambiental competente, por parte do Sr. Enelor Fockinck. Investigado: Enelor Fockinck. Local do fato: Santa Cruz do Sul.

IC 00861.00032/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul por Simone Spadari - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul com a finalidade de apurar responsabilidade pelo corte de espécimes de preservação permanente no ato de abertura de estrada secundária, próximo à Reserva Ecológica da UNISC, por José Airton Santarém. Investigado: Jose Airton Santarem. Local do fato: Santa Cruz do Sul.

IC 00865.00054/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria por Gustavo Ramos Vianna - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria com a finalidade de Objeto: Dano ambiental consubstanciado em descarte irregular de resíduos em Área de Preservação Permanente. Investigados: Fernando de Brida Furlan e Ferreira & Pazzin Ltda. Local do fato: Santa Maria.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1637

IC 00867.00002/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa por Ana Paula Mantay - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa - com a finalidade de investigar o corte seletivo de 20 exemplares de árvores nativas em estágio médio de regeneração natural, sem licença e anuência do órgão ambiental competente, fora de APP. Investigado: Tarcisio Muhlbeier. Local do fato: Santa Rosa.

IC 00867.00003/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa por Ana Paula Mantay - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa com a finalidade de apurar a utilização de agrotóxico em área urbana. Investigados: Aldo Ferreira, Elimar Fernando Munieweg e Rubem Timoteo Stein. Local do fato: Santa Rosa.

IC 00872.00108/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo com a finalidade de apurar a regularidade de poço artesiano. Local: Rua São Nicolau, Nº 90, em São Miguel das Missões/RS. Investigado: Dorcino Costa Leite.

IC 00872.00001/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo com a finalidade de apurar dano ambiental, consistente na destruição de vegetação nativa e construção e ampliação de açudes em APP. Local: Lajeado das Pombas, Santo Ângelo; Investigado: Admar Pedro Dezen.

IC 00878.00009/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Borja por Cinthia Menezes Rangel - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja com a finalidade de investigar denúncia de poluição sonora na Lancheria JR, situada na Rua General Marques, nº 129, de Propriedade de Jussara Radiske, CNPJ Nº 94.771.136/0001-49. Investigado: Lancheria Jr. Local do fato: São Borja.

IC 00878.00015/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Borja pela Dra. Cinthia Menezes Rangel - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja com a finalidade de investigar lenheira em funcionamento sem licença ambiental. Local: Rua Alberto Benevenuto, 3338, Passo, São Borja. Investigado: Nelson da Silveira Velasques.

IC 00878.00014/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Borja pela Dra. Cinthia Menezes Rangel - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja com a finalidade de investigar destruição de árvores nativas. Local: Estrada da Estiva, Km 10, Zona Rural, São Borja. Reclamado: Emilio Rossato Neto.

IC 00881.00004/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis por Flávio Brenner da Costa - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. Objeto: Impedir ou dificultar a regeneração natural de vegetação na propriedade de Luiz Paulo Lançanova Nicola, localizada na Picada do Padre, Município de São Francisco de Assis. Investigado: Luiz Paulo Lançanova Nicola.

IC 00881.00007/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis por Flávio Brenner da Costa - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. Objeto: Poluição sonora decorrente da prática de culto religioso. Investigado: Responsáveis pelo imóvel localizado na Rua Tirteu Rocha Viana, nº 1574. Local do fato: São Francisco de Assis.

IC 00881.00006/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis por Flávio Brenner da Costa - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. Objeto: Construção de barragem sem licença ambiental. Local do fato: Município de Manoel Viana. Investigado: Roberto Mascarenhas de Souza.

IC 00889.00069/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de Investigar dano ambiental pelo transporte irregular de lenha nativa. LOCAL: BR 470 - KM 14 - trevo de acesso a Barracão. Investigado: Pedro Drum Gonsalves.

IC 00890.00015/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo por Ricardo Schinestsck Rodrigues - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo com a finalidade de Ocupação indevida dos passeios públicos das Ruas São Domingos, Presidente Roosevelt, Conceição e Getúlio Vargas (BR 116), bairro Centro e São Miguel, por pessoas em situação de prostituição, gerando perturbação dos moradores vizinhos. Investigado não informado. Local do fato: São Leopoldo.

IC 00890.00016/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo por Ricardo Schinestsck Rodrigues - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo com a finalidade de Igreja Unidade Cristã, localizada na Rua Rio Dourado, 609, nesta Cidade, sem isolamento acústica e alvará de funcionamento. Investigado não informado. Local do fato: São Leopoldo.

IC 00890.00017/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo por Ricardo Schinestsck Rodrigues - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo com a finalidade de Investigar possível depósito de resíduos sólidos a céu aberto, sem o devido licenciamento ambiental, em dois terrenos localizados no Bairro Vicentina, nesta cidade. Investigado: Ary Linck. Local do fato: São Leopoldo.

IC 00890.00018/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo por Ricardo Schinestsck Rodrigues - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo com a finalidade de Investigar possível depósito de resíduos sólidos a céu aberto, sem o devido licenciamento ambiental, em dois terrenos localizados no final da Rua das Camélias, nesta cidade. Investigado não informado. Local do fato: São Leopoldo.

IC 00890.00021/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo por Ricardo Schinestsck Rodrigues - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo com a finalidade de investigar possível irregularidade no estabelecimento denominado Bar Estrela, localizado na Av. João Carlos Hohendorff, nº 268, Arroio da Manteiga, nesta cidade, devido à falta de alvará de funcionamento municipal, utilização indevida do passeio público e falta de alvará do Corpo de Bombeiros. Investigado não informado. Local do fato: São Leopoldo.

IC 00890.00023/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo por Ricardo Schinestsck Rodrigues - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo com a finalidade de averiguar atividade de instalação de som automotivo sem isolamento acústico. Atividades de instalação ocorrem no pátio do estabelecimento, ao lado da residência da reclamante. Investigado Street Ka. Local do fato: São Leopoldo.

IC 00901.00005/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Sapiranga por Paula Bittencourt Orsi - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga com a finalidade de apurar o exercício irregular de atividade e o lançamento de resíduos de forma inadequada, condutas predatórias levadas a efeito na Central de Triagem, Compostagem e Aterro Sanitário CETRISA, S/n, bairro São Luiz. Investigados: Cooperativa de Trabalho e Reciclagem de Sapiranga Recicooper e Município de Sapiranga. Local do fato: Sapiranga.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1637

PI 00907.00015/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Tânia Maria Hendges Bitencourt - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente do descarte de resíduos sólidos a céu aberto. Investigados: Município de Soledade e Estevão Bellini Ottoni. Local do fato: Localidade de Capão Alto, no Município de Soledade/RS.

IC 00909.00006/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Tapera por Marisaura Inês Raber Fior - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera, com a finalidade de Investigar a execução, em tese, de atividade potencialmente poluidora, consistente em retificar curso d'água sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, na propriedade de Ângelo Pilatti, localizada na Linha São Pedro, interior do Município de Tapera, RS. Investigado: Angelo Pilatti. Local do fato: Tapera.

Aditamento a Portaria do Inquérito Civil N.º 00911.00086/2011, com o fim de incluir no pólo passivo Fabiana Luiza Petri da Silva, e Marcelo Cesar Petri, e excluir Isidoro Gentil Marques, e Adelar Roberto Scalcon.

Aditamento a Portaria do Inquérito Civil N.º 00911.00046/2005, com o fim de excluir do polo passivo Mara Regina da Silva e José Alípio Santos de Lima, mantendo no polo passivo David Inácio dos Santos.

IC 00913.00027/2012 instaurado na Promotoria de Justiça de Tenente Portela por Andrea Almeida Barros - Designação Excepcional - Andrea Almeida Barros com a finalidade de Objeto: Queimada sem licenciamento ambiental. Local: Localidade de Água Fria, interior, Miraguaí Partes: Moacir Jesus da Silva Castro e Edevaldo Camillo dos Santos.

IC 00914.00011/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Torres por Octavio Cordeiro Noronha - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres com a finalidade de investigar a ocorrência de supressão de vegetação nativa e capina química, sem qualquer licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, na Localidade da Estrada Barreira, n.º 100, bairro Águas Claras, no Município de Torres/RS. Investigado: Edson Gomes dos Santos

IC 00922.00019/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana por Eduardo Bodanezi Lorenzi - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana com a finalidade de apurar o exercício de atividade de irrigação superficial de lavoura de arroz, sem a respectiva licença ambiental. Investigado: Pedro Cristiano Rodrigues Denarde. Local do fato: Uruguaiana.

IC 00922.00020/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana por Eduardo Bodanezi Lorenzi - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana com a finalidade de apurar o funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor, consistente em lavagem de veículos automotores, sem a respectiva licença ambiental. Investigado: Alexandre Kensy Clos. Local do fato: Uruguaiana.

IC 00924.00029/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria por Luis Augusto Gonçalves Costa - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria com a finalidade de apurar dano ambiental consistente no descarte e depósito irregular de embalagens de agrotóxicos, em contato direto com o solo. Local: Estrada Parque dos Rodeios, s/nº, no Município de Vacaria/RS. Investigado: Diego Zamiatowski.

IC 00927.00001/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Venâncio Aires por Fernando Buttini - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires com a finalidade de Ofício 017/2014 da Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente de Mato Leitão, apresentando cópia do processo de auto de infração ambiental. Investigado: Rony Schwarzbald. Local do fato: Venâncio Aires.

IC 00928.00015/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Vera Cruz por Maria Fernanda Cassol Moreira - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz com a finalidade de apurar o possível lançamento irregular de dejetos em corpo hídrico ("esgoto a céu aberto") em razão da inexistência de fossas sépticas e sumidouros nas residências de moradores da localidade de Linha Cipriano de Oliveira, Vera Cruz- RS. Investigado: Município de Vera Cruz. Local do fato: Vera Cruz.

IC 00928.00010/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Vera Cruz por Maria Fernanda Cassol Moreira - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz com a finalidade de apurar eventual dano ambiental em razão da construção de obra potencialmente poluidora e dano à árvore nativa ou objeto de especial preservação, na Rua Amanda Frederich, Vera Cruz-RS, por parte de Cláudio Schlesener. Investigado: Claudio Schlesener. Local do fato: Vera Cruz.

IC 00930.00042/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Viamão por Anelise Grehs Stifelman - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão com a finalidade de Objeto: Dano ambiental decorrente da omissão na adoção de medidas recuperatórias em lavra inativa localizada na Estrada do Espigão, em Viamão, RS. . Investigados: Commepp Mineração, Obras E Serviços Ltda. e Construlix Construções E Saneamento Ltda. Local do fato: Viamão.

IC 00933.00030/2011 instaurado na Promotoria de Justiça de Igrejinha por Paulo Eduardo de Almeida Vieira - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha com a finalidade de apurar o funcionamento de empresa de chapeação e pintura de automóveis, sem o devido licenciamento ambiental. Investigado: Tiago Dalla Vecchia. Local do fato: Igrejinha.

IC 00933.00003/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Igrejinha por Brenusa Marquardt Corleta - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha com a finalidade de apurar corte irregular de vegetação nativa (canela, camboatá e farinha seca) em uma área de 480m2, e criação de animais em um galpão. Investigado: Enio Apolo. Local: Igrejinha/RS.

IC 00947.00004/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Santo Antônio Das Missões por Dinamércia Maciel de Oliveira - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio Das Missões com a finalidade de Investigar eventual ocorrência de dano ambiental decorrente de fazer funcionar atividade utilizadora de recursos naturais (olaria), sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, no interior do Município de Santo Antônio das Missões/RS. Investigado: Paulo Roberto da Silva Machado. Local do fato: Santo Antônio das Missões.

IC 01129.00021/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí por Vanessa Casarin Schütz - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí com a finalidade de apurar possível ocorrência de dano ambiental na propriedade de Ivanisa Becker Kottwitz. Investigado não informado. Local do fato: Salto do Jacuí.

IC 01212.00008/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Osório por Leonardo Chim Lopes - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório com a finalidade de Informa que a Empresa Multplast iniciou suas obras sem solicitação e/ou emissão de licenças ambientais prévias. Investigado não informado. Local do fato: Osório.

IC 01223.00051/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santiago por Sérgio Cunha de Aguiar Filho - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago com a finalidade de apurar dano ambiental consistente no depósito de lixo no entorno de uma vertente/olho d'água na propriedade de Mauro Rogério Flores dos Santos, em Santiago/RS. Investigado: Mauro Rogério Flores dos Santos. Local do fato: Santiago.



IC 01223.00055/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santiago por Sérgio Cunha de Aguiar Filho - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente da destruição de vegetação nativa, abertura e limpeza de vala, drenagem de uma nascente d'água, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente, na Localidade de Entre Rios, interior do Município de Capão do Cipó/RS. Investigado: Pedro Luiz dos Santos Vargas. Local do fato: Santiago.

PI 01234.00020/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento por Fernanda Broll Carvalho - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento com a finalidade de Procedimento instaurado para averiguar possível crime ambiental de uso de motosserra para corte de seringueira sem licença de porte e uso expedida por órgão ambiental competente, cometido pelo Sr. João Maria Moreira Borges. Investigado: João Maria Moreira Borges. Local do fato: Santana do Livramento.

PI 01234.00019/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento por Fernanda Broll Carvalho - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento com a finalidade de Procedimento insaturado a fim de averiguar possível crime ambiental de criação de ave silvestre (cardeal) sem licença do órgão ambiental competente, cometido pelo Sr. Heber Lemos da Cunha. Investigado: Heber Lemos da Cunha. Local do fato: Santana do Livramento

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

CARLOS ROBERTO LIMA PAGANELLA,

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, em Substituição.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 145/2015

AVISO Nº 32/2015

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução nº 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de março de 2015, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma: O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00833.00027/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar regularidade das atividades de triagem de papéis, oriundos dos órgãos públicos, nesta Capital. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00718.00061/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível ocorrência de dano ambiental consistente na extração de recurso mineral (areia mista), no arroio Gontan, em Bagé, sem licença do órgão ambiental competente. Local: Bagé. Parte: Luís Carlos Dornelles Messias (investigado). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00763.00047/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto Investigar eventual ato de improbidade administrativa ou lesão ao erário na desapropriação do imóvel sob a Matrícula nº 4.786, Lvr. 2, Registro Geral de Imóveis de Campinas do Sul – RS, constituído de parte do lote rural sob número 84 (oitenta e quatro), com área de quarenta e três mil duzentos e oitenta e sete metros quadrados (43.287,00m²), e parte do lote rural sob número 87 (oitenta e sete), com área de vinte e um mil oitocentos e vinte e quatro metros quadrados (21.824,00m²), sito à Sexta (6ª) Seção do Polígono “D”, da colônia de Quatro Irmãos, ambos situados no Município de Cruzaltense – RS. Investigado: Município de Cruzaltense. Representante: Alessandro César Blaich. Local: Cruzaltense. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00763.00048/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto Investigar eventual ato de improbidade administrativa ou lesão ao erário na venda de máquinas de lavar, centrífugas e secadoras pertencentes à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, fatos ocorridos entre os meses de janeiro e fevereiro de 2013. Investigado: Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim. Representante: Irno Gaiki. LOCAL: Erechim/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00762.00085/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar o licenciamento de atividades em desacordo com a legislação ambiental, conforme relatório 369/2014 da DAT/MP, tendo como investigado Município de Barra do Rio Azul. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00770.00013/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto Investigar a ocorrência de grave poluição hídrica decorrente de extração de areia. Local: Colônia Souza, Município de Fazenda Vilanova/RS. Investigado: Empresa Alian Extração de Areia Ltda., de propriedade de Ari da Silva Azevedo. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00777.00012/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto infração ambiental decorrente de construção de uma garagem em área de preservação permanente, sem a devida licença do órgão ambiental competente. Partes: Edison José Dallagnol e Maria Euclides da Silva Dallagnol,



residentes e domiciliados na Rua Benevuto Santin, nº 401, Gaurama-RS. Local: entre as Ruas Antonio Pierozan, Benevuto Santin a 10 metros de um córrego d'água, Gaurama-RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.01233.00003/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ivoti para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto extração de basalto sem licença do órgão ambiental competente, na Av. Capivara, nº 1000, no município de Ivoti. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00852.00056/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Denúncia das péssimas condições do esgoto nas ruas Dr. Álvaro Costa e Anselmo dias Lopes. Requerente: Cid Fernandez Curte Branco. Investigado: Corsan. Local: Rio Grande/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00946.00020/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto descrição: corte de árvores nativas, sem licença do órgão ambiental competente. Local: linha tunas, rondinha. Investigado: Rosalino Scarton. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00868.00003/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto improbidade administrativa – apurar possível superfaturamento de preços, em relação à aquisição do trator esteira T-D140, no Pregão Presencial 15/2013. Investigados: Alcides Vicini, Arcádio Stracke e Shark Máquinas para Construção Ltda. Local: Santa Rosa. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00878.00052/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto denúncia sobre uma instituição pública de ensino Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, em que foi aberta vagas para o curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia para a unidade de São Borja, sendo que, não há professores para a nossa turma, apenas uma, que se desloca de porto alegre até a nossa região para nos dar aula. Foi feita uma espécie de convenio com o instituto federal farroupilha, cujas aulas ministradas pelos professores de lá correspondem a maioria, em que na verdade a UERGS tem a obrigação de nos fornecer. Não temos laboratório para nossos cursos, e nem mesmo uma sede própria, e o prédio em que estamos instalados é ruim, não tem saída de emergência, elevador, e quando chove, só falta sairmos de lá nadando, pois o andar fica cheio de água. Foi comunicado ontem que as aulas que temos no Instituto federal farroupilha não tem valor legal, ou seja, estudamos a toa? Nos desgastamos a toa? Teremos de fazer outra vez o semestre? Perdemos 6 meses a toa? Eu, que me desloquei do Rio de Janeiro até aqui, tenho gastos a mais, aluguel e tudo, longe da família a toa? São só promessas, precisamos de ajuda, pois isso é uma covardia com nós alunos que temos o sonho de nos formar nessa área, e detalhe, temos um colega que não consegue se formar HA 10 anos, ele teve que entrar na justiça para a Uergs formar ele. Precisamos de ajuda. Por favor nos ajudem. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00887.00033/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto "Investigar possíveis irregularidades existentes no empreendimento de criação, comércio e hospedagem de cães, localizado na Rua Astrogildo Nascimento, 175, Centro, em São Jerônimo-RS, figurando como investigada a Sra. Rosa Maria Rebello Ramos.". À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00891.00017/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto fiscalizar o efetivo cumprimento da Lei nº 10.098/2000 e do Decreto nº 5.296/2004, os quais estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00907.00010/2010 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Apurar possíveis irregularidades na Gestão da Saúde Pública do Município. Local: Fontoura Xavier, RS. Investigado: Município de Fontoura Xavier. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00907.00188/2011 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar dano ambiental decorrente de estabelecimento potencialmente poluidor, integrante do setor de beneficiamento de pedras preciosas e semipreciosas. Local: Rua Padre Gimeves, 300, Bairro Ipiranga, Município de Soledade/RS. Investigado: José Luiz Pinheiro de Farias Pedra. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00910.00046/2002 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto dano ambiental provocado pela retirada de saibro e cascalho da encosta de morro, com conseqüente soterramento da vegetação existente no local e assoreamento do arroio velhaco, em Cerro Grande do Sul-RS. Requerente: MP. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00914.00028/2012 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto corte de árvores nativas com realização de queimada, sem licença ambiental, em área de preservação permanente. Local - Rua Morro do Claudino, Areia Grande, Torres-RS. Investigado - Eneid Scheffer da Silva. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00914.00051/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar depósito de resíduos sólidos diversos, como garrafas pet, latas de alumínio, peças de automóveis, peças de bicicletas, geladeiras, antenas de alumínio, peças de fogões a gás e madeiras, depositados a céu aberto e diretamente no solo, sem qualquer licenciamento, localizado na Rua José Deoclécio dos Santos Saraiva n. 4665, Bairro Arroio Novo, Arroio do Sal/RS. Investigado: Luiz Carlos Souza da Silva. À unanimidade, nos termos do



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1637

voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00916.00020/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto Investigar acerca do fornecimento de passagens intermunicipais e interestaduais aos idosos, com observância da isenção de descontos previstos em Lei e o prazo para sua obtenção no Município de Três de Maio. Local: Município de Três de Maio. Partes: Viação Ouro e Prata SA, Reunidas SA, Transportes Coletivos e Estação Rodoviária de Três de Maio. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00922.00016/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto redução de ingressos ao show SPC. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00924.00010/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto verificação de eventuais lesões aos direitos dos consumidores, pela venda de produtos usados, como se novos fossem. Investigado: Amâncio Natal Hoffmann-ME. Data: 12/01/2015. Local: Rua Júlio de Castilhos, 1722, sala 2, Centro, no Município de Vacaria-RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00924.00057/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar dano na vegetação ciliar de dois açudes devido a realização de limpeza no local. Local: BR 116, Km 34, nº 13244, Área industrial, Vacaria/RS. Requerente: Companhia Ambiental da Brigada Militar. Investigado: Andreza Schio. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00924.00117/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventual dano ambiental consistente na extração irregular de basalto, sem autorização dos órgãos ambientais competentes. Data: 29/04/2013. Local: BR 116, Km 78, no Município de Campestre da Serra. Investigado: executivo municipal de campestre da serra. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00722.00028/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar delito ambiental pelo corte de vegetação nativa em logradouro público sem autorização do órgão competente. Investigada: Ivete Basso de Rossi. Local do Fato: Rua Batista Dosso, 392, Bairro Santa Marta, Bento Gonçalves/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00949.00182/2014 encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar o descarte de resíduos sólidos em terreno baldio localizado na Avenida Interpraia, nº 1000, Bairro Atlântida, em Xangri-lá/RS, realizado pelo Sr. Paulo Roberto da Silva. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00777.00012/2004 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto Apurar eventual dano ambiental causado pelo depósito irregular de resíduos sólidos, na Linha Três Barras, no Município de Centenário, comprometendo a saúde pública". À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.01212.00013/2009 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto corte de vegetação e uso de fogo, na Localidade de Linha Rio do Ouro, em Maquiné, em área de propriedade de Doralice Gomes da Rosa. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00898.00012/2011 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto Investiga a posse de pássaros silvestres, sem autorização do órgão ambiental. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00905.00025/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberí para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar infração ambiental, consistente na poluição do solo pelo lançamento de dejetos bovinos. Local: Lajeado Pôncio, em Seberí. Partes: Paulino Kereski. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00832.00392/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto MV (MB). Prática comercial abusiva pelo uso de embalagens irregulares. Reclamante: Sigiloso. Reclamado: Indústrias de Massas Bogoni Ltda. Local: RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00780.00031/2012 encaminhado por Designação Excepcional - Adriano Luís de Araujo para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a regularidade das permissões para prestação de serviço de táxi, no Município de Estação, RS. Investigado: Município de Estação. Local: Estação, RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o as Peças de Informação nº PI.01175.00035/2011 encaminhadas por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar suposta conduta irregular (maus-tratos) perpetrada por integrantes do AMJP contra crianças/adolescentes acolhidos. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00944.00010/2000 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível depósito irregular de resíduos urbanos. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o Inquérito Civil nº



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1637

IC.00887.00027/2009 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possíveis danos ambientais decorrentes do desmatamento, sem adoção de precauções adequadas, atingindo floresta nativa em área de preservação permanente, na localidade de Cerro dos Abreus, s/n.º, Zona Rural, no município de Barão do Triunfo, fato praticado por Arquimedes Ventura da Silva. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00887.00029/2009 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possíveis danos ambientais decorrentes do desmatamento, sem adoção de precauções adequadas, atingindo floresta nativa, porém, fora de área de preservação permanente, na localidade de Cerro dos Abreus, s/n.º, Zona Rural, no município de Barão do Triunfo, fato praticado por Paulo Joarez Lanzarini. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00914.00008/2014 encaminhado por Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Torres para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto atos de improbidade administrativa, mediante fraudes em procedimentos licitatórios e alienação de veículo pertencente ao Município de Três Cachoeiras/RS. Investigado: Rogério de Deus Silveira. & Nestor Behenck Sebastião. Local: três cachoeiras. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00914.00046/2012 encaminhado por Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Torres para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto atos de improbidade administrativa por infringência aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade administrativa. Investigado: Moacir Lopes dos Santos. Local: Município de Arroio do Sal. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00914.00085/2013 encaminhado por Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Torres para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto atos de improbidade administrativa no executivo municipal de torres, com descumprimento do teor da súmula vinculante n.º 13 (nepotismo). Investigada - Nílvia Pinto Pereira. Local - Torres. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00914.00130/2013 encaminhado por Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Torres para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto atos de nepotismo e contratações irregulares no âmbito do executivo municipal de três cachoeiras. Investigado: Nestor Behenck Sebastião. Local: município de três cachoeiras. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00914.00134/2013 encaminhado por Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Torres para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto atos de improbidade adm., pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, em função de cobrança de valores, por funcionário público municipal. Investigado - Paulo B. Tarachuck. Local - Torres. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o Inquérito Civil nº IC.00832.00014/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventual comercialização de produto impróprio ao consumo (óleo diesel). Investigado: Comercial de Combustíveis Dom Pedro II. Local: Porto Alegre. Reclamante: De ofício. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o Inquérito Civil nº IC.00832.00029/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventual comercialização de produto impróprio ao consumo (óleo diesel). Investigado: Abastecedora do Combustíveis Estrada do Ritter. Local: Cachoeirinha. Reclamante: De ofício. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o Inquérito Civil nº IC.00718.00120/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a manutenção de animais da fauna silvestre em cativeiro, sem licença ou autorização do órgão ambiental. Investigado: Glênio Martins Robaina. Local: Rua Ernesto Médici, n 542, município de Bagé. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o Inquérito Civil nº IC.00748.00036/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto possível poluição de recurso hídrico. Partes: PATRAM (representante) e JBS Aves Ltda. (investigado). Local: Caxias do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o Inquérito Civil nº IC.00760.00021/2010 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível ocorrência de dano ambiental consistente em depósito de cascalho e saibro em Área de Preservação permanente - APP (margem de córrego). Investigado: Terraplenagens Signori Ltda. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o Inquérito Civil nº IC.00768.00113/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar irregularidades na utilização do imóvel localizado na Rua Ernesto Weick, 107, Esteio, como estacionamento de ônibus, em especial a perturbação dos moradores vizinhos, a falta de limpeza do terreno e o desrespeito ao Código de Trânsito. Autor: Sidnei Rodrigues da Silva, Adriano Lesbick Teixeira e outros, conforme abaixo-assinado. Investigado: Real Rodovias de Transportes Coletivos. Local: Esteio/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o Inquérito Civil nº IC.00781.00016/2012 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar dano ambiental pela manipulação/destinação de agrotóxicos em desrespeito à legislação, sendo investigado Moacir Cantarelli, em Mato Grande, interior de Giruá. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o Inquérito Civil nº IC.00782.00049/2013 encaminhado por 2º Promotor de



Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto operação de rampa de lavagem sem licença do órgão ambiental competente. Local: Rua Amazonas, 578, Bairro Dutra, Gramado, RS. Partes: Flávio Alberto Kohrausch. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o Inquérito Civil nº IC.00933.00009/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto corte de vegetação nativa fora da área de preservação permanente, sem a licença do órgão ambiental competente, por parte do Sr. Gilberto Alberto Arnhold, na Linha VTC, nº 1225, localidade de Rochedo, em Igrejinha/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o Inquérito Civil nº IC.00933.00028/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto depósito irregular de resíduos sólidos oriundos de fábricas de calçados, ocasionando eventual poluição. Investigado: Roberto Luiz Swaizer, MA Sweizer ME. Local: Igrejinha/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou as Peças de Informação nº PI.00933.00061/2014 encaminhadas por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível dano ambiental pelo corte de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração e descapoeiramento, sem as licenças ambientais competentes. Investigado: Rogério Venites de Souza. Local do fato: Rua Plínio Salgado, s/n.º, Igrejinha/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o Inquérito Civil nº IC.00802.00046/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar possível dano ambiental decorrente de manejo inadequado de resíduos (dejetos suínos oriundos da esterqueira) e descarte inadequado de embalagens vazias de agrotóxicos e medicamentos veterinários e outros resíduos sólidos de lixo doméstico rural. Investigado: Levino Vitorino Balz Eckert, brasileiro, nascido em 25/11/1959, filho de Leonardo Eckert e Norma Balz Eckert, natural de Lajeado, residente na linha Bauer Heck, interior de Forquetinha/RS. local: propriedade de Levino Vitorino Balz Eckert - Estrada Geral, s/n, linha Bauer Heck, interior, Forquetinha/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou as Peças de Informação nº PI.00802.00065/2014 encaminhadas por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventual descumprimento pelo Município de Lajeado, ao artigo 2º, §4º da Lei Federal nº 11.738/08, no que tange à falta de reserva de 1/3 da carga horária dos professores para atividade extraclasse, a partir do RD.00802.00269/2014, no Município de Lajeado, tendo como interessada Rúbia Ruppenthal. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o Inquérito Civil nº IC.00812.00009/2008 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar irregularidades existentes no loteamento/desmembramento irregular pertencente a Guido Staudt e Joana Imelda Staudt localizado na localidade de Joaneta, em Picada Café. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o Inquérito Civil nº IC.00823.00002/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto poluição sonora, alta velocidade e ausência de limpeza no trecho de concessão ferroviária que corta a cidade de Cerrito/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o Inquérito Civil nº IC.01129.00018/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventual corte de árvores de espécies nativas, em áreas de preservação permanente, bem como a construção de uma rampa localizada na margem da Barragem Maia Filho, considerada área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental. Local do fato: Avenida Balduino Bernhardt, Município de Salto do Jacuí RS. Partes: Clube Náutico Jacuí. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o Inquérito Civil nº IC.00875.00017/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível irregularidade na nomeação de Isabel Cristina Ramos de Oliveira como cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em razão de ocupar a presidência do Museu Antropológico Caldas Júnior, onde seria impedida de receber remuneração. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o Inquérito Civil nº IC.00924.00155/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto Apurar possíveis irregularidades na (a) realização de reparos em estrada particular, (b) condução de veículo de transporte escolar por pessoa sem habilitação e (c) contratação de serviço de transporte escolar para deslocamento até o Município de Vacaria, a cargo do Poder Executivo do Município de Esmeralda/RS. investigado: Poder Executivo Municipal de Esmeralda. Data: 26/11/2014. Local: Esmeralda. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o Inquérito Civil nº IC.00930.00024/2010 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a autorização de licenciamento ambiental. Lavra de areia. Investigado(a): Copelmi Mineração Ltda. Local dos fatos, Viamão/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o Inquérito Civil nº IC.00930.00087/2011 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto analisar o cabimento da solicitação dirigida ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, referente a problemática na ERS 118 com a Avenida Coronel Mário Antunes da Veiga e o encaminhamento dado à mesma. Investigado: Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o Inquérito Civil nº IC.00832.00125/2013 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1637

do Consumidor de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto possível publicidade enganosa (na veiculação de anúncio da pomada Green Vita e Suco de Babosa). Apresentante: De Ofício. Investigados: Rádio e Tv Porto Visão Ltda., Mafi Distribuidora Ltda. - Me e Beleza e Saúde Shop Ltda. Local: RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o Inquérito Civil nº IC.00832.00138/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto possível descumprimento de oferta. Reclamante: Rafael Schwelm Gonçalves. Investigada: Ecco do Brasil Informática e Eletrônicos Ltda.(Balão da Informática). Local: RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o Inquérito Civil nº IC.00832.00246/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto possível descumprimento de oferta. Reclamante: Rafael Schwelm Gonçalves. Investigada: Ecco do Brasil Informática e Eletrônicos Ltda.(Balão da Informática). Local: RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o Inquérito Civil nº IC.00745.00012/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto "irregularidades na efetivação de parcelamento de solo para fins urbanos". Local: Linha Francesa Alta, Barão/RS;. Representante: Jorge Amarando Juchen Junior, Fiscal Municipal, com endereço profissional na Rua da Estação 1141, Centro, na Cidade de Barão. Investigados: José Ademar Guth CPF 312.260.430-20, Leandro Guth CPF 001.898.460-62 e André Guth CPF 0207.626.50-95 todos residentes na Linha Francesa Alta, interior do Município de Barão. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o Inquérito Civil nº IC.00748.00043/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto poluição sonora. Partes: Marlise Nedel Feier, Adis Vitoria Toffoli, José Luiz Machado (representantes); Orsato e Dalzotto Lanches, Posto Ramar Comércio de Combustíveis Ltda. (investigados). Local: Caxias do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público não homologou o arquivamento do expediente e determinou, com o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, sejam cumpridas diligências. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o Inquérito Civil nº IC.00748.00151/2011 encaminhado por Designação Excepcional - Cláudia Formolo Hendler Balbinot - 5ª Esp para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto contratação de servidores pelo Consórcio Fidens-Sanenco para trabalharem na sede do Samae e apropriação de parte dos salários desses pelo servidor do Samae Valmir Francisco dos Santos. Local: Caxias do Sul - RS. Representante: sob sigilo. Representado(s): Consórcio Fidens-Sanenco, Samae e Valmir Francisco dos Santos. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o Inquérito Civil nº IC.00748.00304/2012 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto loteamento milenium - loteamentos irregulares ou clandestinos. Partes: Município de Caxias do Sul (investigado), Sob sigilo (representante). Local: Caxias do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o Inquérito Civil nº IC.00794.00040/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a prática, em tese, de ato de improbidade administrativa causador de dano ao erário e enriquecimento ilícito e/ou violador dos princípios da administração pública, em razão da má gestão de verbas públicas (penas pecuniárias) destinadas ao Conselho Comunitário Penitenciário de Ijuí. Investigado: Luiz Braz Faccin, RG 1005133978, CPF 086.151.280-49, Presidente do Conselho Comunitário Penitenciário de Ijuí, residente na Rua José Carlos dos Santos, nº 243, Ijuí. Noticiante: Vinícius Borba Paz Leão, Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais de Ijuí. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o Inquérito Civil nº IC.00942.00022/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar eventual dano ambiental decorrente de atividade potencialmente poluidora em desacordo com as normas ambientais vigentes, devido ao descarte irregular de inúmeros vasilhames de agrotóxicos em APP, próximo a um riacho, no Município de Alpestre, tendo como investigado Natalino Tissiani de Tubaretta. Localização: janeiro/2015. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou as Peças de Informação nº PI.00852.00012/2014 encaminhadas por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Apurar utilização irregular de água do aquífero. Local: Rio Grande/RS. investigado: Isaac Wolff. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o Inquérito Civil nº IC.00864.00001/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar as instalações inadequadas do Conselho Tutelar de Itaara e o horário de atendimento reduzido, em prejuízo as crianças e adolescentes de Itaara. Investigado: Município de Itaara. Local: Município de Itaara. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o Inquérito Civil nº IC.00878.00069/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto manchas de óleo no chão, visto não ter piso impermeável em todo o pátio e foi constatado que não tem alvará de operação.Reclamado:Comercial de Combustíveis Schwanck. Reclamante: PATRAM. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o Inquérito Civil nº IC.00888.00009/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte para apreciação da



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1637

promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar problema de escoamento de água na localidade de Bojuru;. Investigado: Poder Executivo Municipal de São José do Norte. Local: Bojuru - São José do Norte/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o Inquérito Civil nº IC.00917.00052/2011 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível loteamento clandestino na localidade de Passa Três no Município de Tiradentes do Sul. Município de Tiradentes do Sul. Partes: Célio Gross e Município de Tiradentes do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o Inquérito Civil nº IC.00924.00132/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar dano ambiental consistente na poluição do solo, pelo funcionamento irregular de uma lavagem de veículos, sem autorização dos órgãos ambientais competentes. Data: 23/07/2014. Local: BR 116, Km 86, no município de Campestre da Serra-RS. Investigado: Zezinho Goulart. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00832.00125/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto dano ao consumidor pela falta de devida segurança no estacionamento da loja "Hiper Zaffari Ipiranga", em Porto Alegre. Apresentante: Cao Consumidor MP/RS. Reclamante: Roberto Divino Neumann. Investigado: Cia Zaffari Com. e Ind. Local: RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00829.00015/2012 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do DAER apontadas pela comissão processante multidisciplinar no relatório do grupo temático controladores de velocidade exarado pela força tarefa, em tese, praticados pelos representados. Representados: defesa comunitária - improbidade administrativa. Partes: emir José Masiero - representado (a). Eudes Antidis Missio - representado (a). Secretária Estadual de Infraestrutura e Logística - representante. Antônio Augusto Silveira Martins - representado (a). Vicente Paulo Mattos de Brito pereira - representado (a). Márcio Tassinari Stumpf - representado (a). Paulo Sérgio Vianna Aguiar - representado (a). Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem do Rio Grande do Sul -DAER - investigado (a). Local: Porto Alegre. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.01128.00157/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar suspeita de negligência de cuidados na instituição de longa permanência de idosos "Cantinho do Idoso", situada na travessa Olintho Sanmartin, nº 64, bairro Vila Ipiranga, nesta capital. Partes: Cantinho do Idoso; Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Local dos fatos: Porto Alegre. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.01177.00009/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alvorada para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto verificar eventuais irregularidades na Instituição de Longa Permanência para Idosos "Lar Amor e Vida", localizada na Travessa Bolívia, no 47, Bairro Passo do Feijó, em Alvorada. Autor da representação: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Alvorada. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00718.00078/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto improbidade administrativa - art. 10, inciso x, e art. 11, da lei de improbidade administrativa. Investigado: Marcus Flávio Borba dos Santos. Local: Aceguá. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00722.00030/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto Acompanhar a legalidade da implantação do Projeto da Rua Coberta no Município de Bento Gonçalves. Investigado: Município de Bento Gonçalves. Local do Fato: Rua Marechal Floriano/Praça Walter Galassi, Bairro Centro, Bento Gonçalves. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00949.00229/2014 encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar descarte e depósito de resíduos sólidos sem licença ambiental, em propriedade rural localizada na Estrada da Laguna 10010, Tapera, em Capão da Canoa. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00748.00062/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto Possíveis danos ambientais causados por atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental. Partes: Auto Renovadora de Veículos (representado), PATRAM (representante). Local: Caxias do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00748.00295/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto partes: Antonio Carlos Ribas de Moura Júnior (representante) e município de Caxias do Sul (representado). Objeto Falta de licenciamento ambiental das antenas transmissoras de telefonia. Local: Caxias do Sul/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00768.00016/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto Investigar poluição sonora e perturbação do sossego da vizinhança praticadas, em tese, pelo estabelecimento comercial dos investigados, com endereços na Av. Luiz Pasteur, nº 3.411 e 3.421, Parque Tamandaré, Esteio, RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00769.00008/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estrela para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a contratação irregular de profissionais da área



de saúde, especialmente, médicos e profissionais do PIM (Primeira Infância Melhor), pelo Município de Colinas, mediante interposta pessoa jurídica, qual seja, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colinas. investigados: Gilberto Antônio Keller, Ex-Prefeito de Colinas Rua General Osório, nº 262, Colinas/RS; Cristiane Keller, Ex-Secretária Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação do Município de Colinas Rua General Osório, 262, Colinas/RS; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colinas, C.G.G.M.F. Nº 02 180 326/0001-73, Rua Olavo Bilac, 370 Colinas/RS, na pessoa de seu presidente, Gilmar Knop; Município de Colinas, CNPJ 94.706.140/0001-23, Rua Olavo Bilac, nº 370, Colinas/RS; e Irineu Horst, RG 1009554278, CPF 365.964.420/04, Prefeito de Colinas, Rua Parobé, 1510, Centro, Colinas/RS. local: Município de Colinas. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00770.00004/2010 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Aplicação de lodo industrial em lavoura, proveniente de curtume, sem licenciamento ambiental. Local: Linha Lentz, em Estrela/RS. Investigado: Curtume Kaefender. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00781.00005/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar os gastos com diárias no ano de 2011, decorrente de atividades realizadas junto à Câmara Municipal de Vereadores de Giruá, no Município de Giruá-RS, sendo investigado Sérgio Clademir Gaist, casado, comerciante, RG nº 7014611698, CPF nº 33133280082, residente e domiciliado na Rua Três de Outubro, nº 313, Bairro Hortêncio, em Giruá-RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00781.00017/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar os gastos com diárias no ano de 2011, decorrente de atividades realizadas junto à Câmara Municipal de Vereadores de Giruá-RS, no Município de Giruá-RS, tendo como investigado Ernani Zagonel, RG 6012269251, CPF 31009875000, residente e domiciliado na Rua Haroldo Kegler, nº 302, Leimann, em Giruá-RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00810.00008/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-me-toque para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar o funcionamento de Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI) irregular no Município de Víctor Graeff, denominada república vida, situada na localidade de 1º Distrito, bem como exigir providências dos seus proprietários e do Município de Víctor Graeff para a regularização e a fiscalização da Instituição. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00814.00076/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível canalização de arroio localizado na Rua Anchieta, nesta cidade. Local: Rua Anchieta, Novo Hamburgo. Investigado: A apurar. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00946.00021/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto atividade de mecânica, sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Vinicius Roberto Federici. Local do fato: Rua Vitorino Cé, nº 800, Ronda Alta/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00860.00004/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar a poluição atmosférica causada no carregamento e descarregamento de grãos de cereais na empresa Bianchini S/A, localizada no bairro Aparecida, em Santa Bárbara do Sul-RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00861.00039/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto "Verificar a regularização do estabelecimento Spirit Eventos Ltda., no processo de obtenção do Projeto de Prevenção e Proteção contra Incêndio". À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.01132.00014/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Educação de qualidade - verifica o cumprimento da Lei Federal 11.738/2008 pelo Município de Vista Gaúcha-RS. Local: Município de Vista Gaúcha-RS. Investigado: Município de Vista Gaúcha-RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o procedimento investigatório nº PA.00877.00018/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investiga criação irregular animais. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00887.00023/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto verificar irregularidades na exploração da atividade de beneficiamento de minerais não-metálicos na Marmoraria De Carli, ocorridas na RS 401, nº 10325, em São Jerônimo, RS, tendo como investigados Valmi José de Carli e Isaías Danilo de Carli. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00903.00015/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar irregularidades na criação de animais, especialmente aves, em área urbana e más condições de sanitárias em estabelecimento comercial (fruteira) localizada na Avenida Coronel Theodomiro Porto da Fonseca, 1565, em Sapucaia do Sul. Local: Sapucaia do Sul-RS. Partes: Maria Fátima de Araújo (investigada); Maria Celi Cardoso de Oliveira. (reclamante). À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00903.00028/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1637

prevenir ou reparar danos ambientais decorrentes do fato objeto do BO-TC 3482301/2ºPel/2ªCia/1ºBABM/2013 (rel.559), bem como promover a composição prevista no art. 27 da Lei nº 9.605/98. Local: Sapucaia do Sul/RS. Parte: Valmir de Deus Dornelles (investigado). À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00907.00117/2011 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar dano ambiental decorrente de estabelecimento potencialmente poluidor, integrante do setor de beneficiamento de pedras preciosas e semipreciosas. Local: Rua José Campos Borges, 155, Bairro Missões, Município de Soledade/RS. Investigado: Arlen F. Tatim ME. CNPJ: 14237605/0001-05. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00907.00154/2011 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar dano ambiental decorrente de estabelecimento potencialmente poluidor, integrante do setor de beneficiamento de pedras preciosas e semipreciosas. Local: Rua Reinaldo Heckmann, 188, Município de Soledade/RS. Investigado: Hélio Augusto dos Santos Silveira. CNPJ: 01501333/0001-67. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00907.00155/2011 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar dano ambiental decorrente de estabelecimento potencialmente poluidor, integrante do setor de beneficiamento de pedras preciosas e semipreciosas. Local: Rua 13 de Maio, 2964, Município de Soledade/RS. Investigado: Vanderlei dos Santos Pedra. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00907.00159/2011 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar dano ambiental decorrente de estabelecimento potencialmente poluidor, integrante do setor de beneficiamento de pedras preciosas e semipreciosas. Local: Rua Rio de Janeiro, 48, Bairro Ipiranga, Município de Soledade/RS. Investigado: Luiz Alberto dos Santos Alves ME. CNPJ: 11898405/0001-05. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00907.00166/2011 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar dano ambiental decorrente de estabelecimento potencialmente poluidor, integrante do setor de beneficiamento de pedras preciosas e semipreciosas. Local: Rua 13 de Maio, 1671, Município de Soledade/RS. Investigado: Roque Gerceli da Silva Garcia. CNPJ: 14294653/0001-35. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00911.00028/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto possível risco à integridade física de alunos, professores e funcionários da Escola Estadual Wyllibaldo Bernardo Samrsla, cujo prédio não está em conformidade com a legislação vigente. Investigado: 2ª coordenadoria regional de educação do estado do rio grande do sul. Local: Escola Estadual Wyllibaldo Bernardo Samrsla, Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00911.00137/2012 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto atividade de lavagem de veículos automotores sem as licenças ambientais pertinentes. Investigado: L.H. Flesch - ME, estabelecida na Rua Rio Branco, nº 1080, Centro, Taquara/RS. Local: Rua Rio Branco, nº 1080, Centro, Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.01336.00001/2012 encaminhado por Designação Excepcional - Ximena Cardozo Ferreira para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar condições técnicas de captação e distribuição de água no âmbito da bacia hidrográfica. Requerente: Ministério Público Estadual-Rede Ambiental Sinos;. Investigadas: CORSAN-Companhia Rio-Grandense de Saneamento e COMUSA-Companhia Municipal de Saneamento de Novo Hamburgo e SEMAE-Serviço Municipal de Água e Esgoto de São Leopoldo. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00913.00015/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Prejuízo ao erário do Município, na construção de escola infantil. Local: Vista Gaúcha/RS. Partes: Município de Vista Gaúcha/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00913.00032/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Irregularidades no transporte de táxi. Local: Barra do Guarita/RS. Partes: Município de Barra do Guarita/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.01130.00001/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Exercício de atividade potencialmente poluidora sem licenciamento ambiental. Local: Rua das Azaléias, 94, Três Coroas. Partes: Luis Comin. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00917.00025/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível dano ambiental decorrente da atividade irregular de marcenaria na propriedade do Sr. Magnos André Goehl, na Av. Tiradentes, nº 1915, Centro, Município de Tiradentes do Sul. Município de Tiradentes do Sul. Parte: Magnos André Goehl. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00924.00061/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto verificação de eventual falta de cumprimento da Lei de Acesso à Informação por parte do investigado. II – INVESTIGADO: Poder Legislativo do Município de Pinhal da Serra. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do



expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00924.00126/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Apurar dano ambiental consistente no lançamento de efluentes oriundos da criação de suínos e esgoto doméstico e cloacal diretamente em um córrego d'água (área de preservação permanente), sem autorização dos órgãos ambientais competentes. Data: 28/07/2014. Local: Capela Nossa Sra. das Graças, interior do município de Campestre da Serra-RS. investigado: Claudiomar Mezavilla,. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.(DC)00930.00041/2004 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigados. Associação dos Moradores da Parada 44. Moradores do assentamento irregular denominado residencial vitória. Objeto apurar a responsabilidade e adotar as medidas buscando a regularização fundiária do assentamento irregular "Residencial Vitória", localizado nas proximidades da parada 44, RS 040, em Viamão, com a implantação de sistemas de esgoto cloacal e pluvial, ou a instalação de fossas sépticas e sumidouros, e a adequação das ligações às redes de água potável e de energia elétrica nas residências situadas no parcelamento do solo. Regularização fundiária projeto de lei N.º 208/2013. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00930.00050/2011 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto reclamante. Sandro Renato da Silva Pereira. Cesar Augusto Severo Spadoni. Objeto Recuperação da rede esgoto fluvial-misto localizada no Bairro Tarumã, nas proximidades do Ginásio Municipal, em Viamão/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00930.00060/2009 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigado. Município de Viamão e outros. Investigar a legalidade do desmembramento do solo urbano denominado "Residencial Vontobel" situado na localidade denominada Volta da Figueira, em área pública pertencente ao Município de Viamão/RS. regularização fundiária - projeto de lei n.º 208/2013. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00834.00025/2009 encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar a situação do atendimento e apoio para os casos em que os alunos apresentem dificuldades graves de aprendizagem e de relacionamento com outros alunos e professores, dentre outras situações que podem desencadear problemas significativos nos estabelecimentos escolares, nesta cidade. Local: Porto Alegre/RS. partes: Smed e 1ª CRE/RS. anexo i em apenso. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o Inquérito Civil nº IC.01411.00023/2013 encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar a situação e procedimentos adotados pela escola de educação infantil aprender brincando, situada nesta capital, onde são desenvolvidas atividades de educação infantil, ante denúncia de abuso sexual. Local: Porto Alegre/RS. Partes: Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o Inquérito Civil nº IC.01411.00066/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar a regularidade e as condições de funcionamento da Escola de Educação Infantil Tetê Dengoso, situada nesta capital, onde são desenvolvidas atividades de educação infantil, ante denúncia de maus tratos a crianças. Local: Porto Alegre/RS. Partes: Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o Inquérito Civil nº IC.01411.00073/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar as condições de funcionamento e o processo de regularização junto aos órgãos competentes da Escola de Educação Infantil Mundo de Los Peques ou Mundo dos Pequenininhos, situada nesta capital, ante denúncia de abuso sexual a crianças naquela instituição. Local: Porto Alegre/RS. Partes: Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o procedimento investigatório nº SD.00834.00154/2010 encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto para verificar a utilização do benefício da prestação continuada para reforma estrutural do Abrigo Cônego Paulo de Nadal. Local: Porto Alegre/RS. Partes: FPE/RS; Abrigo Cônego Paulo de Nadal e 2º Juizado da Infância e Juventude de POA. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o Inquérito Civil nº IC.01128.00061/2013 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto viabilizar o agendamento de exame para o Sr. João Abreu da Conceição. Local dos fatos: Porto Alegre. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00752.00006/2010 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto suinocultura sem licença do órgão ambiental competente e outras irregularidades - Linha Braga, Constantina, RS - Sr. Darci Artur Piva. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00760.00029/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar criação de suínos em desacordo com a licença de operação e as normas ambientais vigentes. Investigado: Luiz Bonfanti. Local: Linha Auxiliadora, s/n.º - Encantado/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00763.00020/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Investigar ocorrência de possível improbidade administrativa na irregular concessão de



licença para supressão de vegetação no Bioma Mata Atlântica, na Chácara n.º 49, Loteamento Parque Residencial Estar do Chile, fato ocorrido em 11/09/2012. Investigado(s): Gilberto Luiz Tomazin e Flávio Augusto Tirello. Local: Erechim/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00762.00108/2005 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventual existência de poço artesiano irregular na propriedade de Ângelo Rosset, localizada na Rua Adão Welker, em Barão de Cotegipe, fato constatado em 30 de março de 2005, tendo como investigado Ângelo Rosset. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00762.00142/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventual lesão aos direitos afetos à ordem urbanística em decorrência de possíveis irregularidades no plano de PPCL do Estádio Colosso da Lagoa, em Erechim (RS), tendo como investigado Ypiranga Futebol Clube. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00762.00161/2005 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventuais irregularidades na fiscalização de poços artesanais existentes no Município de Barão de Cotegipe, tendo como investigado o Município de Barão de Cotegipe. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00768.00065/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto Investigar a captação de água subterrânea sem licença do órgão ambiental na Rua Soledade, nº 1354, Esteio. Investigado: Alfredo Fontanive. Requerente: Município de Esteio. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00777.00008/2008 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto saúde pública - água imprópria ao consumo humano na Linha São Marcos. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00777.00043/2004 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto poços artesanais. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00792.00023/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar desvio de função relatado pelo servidor Marcos André Pereira, concursado para o cargo de pedreiro e obrigado a desempenhar as atividades do cargo de calceteiro. Local do fato: Município de Ibirubá/RS. Investigados: Município de Ibirubá e o Prefeito Municipal. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00933.00008/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto fabricação de artigos de cutelaria como navalhas de aço para calçados e matrizes sem possuir as devidas licenças ambientais, na Rua Jorge Linden, nº 823 Bairro XV Novembro em Igrejinha, na propriedade do Sr. Marcio Bock. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00824.00039/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto notícia possíveis irregularidades em concurso realizado para o cargo de Assistente Social. Partes: Demandante: Cristiane dos Santos Rodrigues. Local: no Município de Turucu/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00944.00007/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigado: Município de Porto Xavier. Objeto apurar possível acordo pré-licitatório, com direcionamento do certame, para aquisição de máquinas pesadas. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00852.00078/2011 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar o descarte de tubulação pertencente à CORSAN. local: Rio Grande/RS. requerente: Sindiágua. Investigado: CORSAN. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00855.00003/2010 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto visa apurar notícia da não integralização do troco nas compras efetuadas nos Supermercados IMEC, situados na Rua Andrade Neves, no município de Rio Pardo (RS). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o [Inquérito Civil nº IC.01132.00101/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto Educação de qualidade - verifica o cumprimento da Lei Federal 11.738/2008 pelo Município de Nova Ramada-RS. Local: Município de Nova Ramada-RS. Investigado: Município de Nova Ramada-RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00876.00012/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventuais irregularidades na utilização do ônibus escolar placas (ISA 6083) no dia 12/01/2014. Investigado: Poder Executivo Municipal, de Chiapetta, na pessoa do Prefeito Municipal Osmar Kuhn. Local: Chiapetta/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00878.00047/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto Depósito de casca de arroz, sem licença ambiental. Local: Estrada Mato Grande, KM01, São



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1637

Borja.Reclamado: João M. G. de Oliveira. Reclamante: PATRAM. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00910.00037/2002 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto requerente: Dano ambiental provocado pela extração de areia sem autorização do órgão competente, associado à prática de maus tratos em animais utilizados para retirar areia do Arroio Teixeira em Tapes-RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00911.00004/2015 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigado: Deoclides Nunes da Silva, residente na Rua José Laurindo, nº 232, Bairro Centro, Município de Riozinho/RS. objeto Dano Ambiental decorrente de queima de resíduos vegetais. Local: Estrada Palmito, s/n, Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00911.00005/2015 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto dano Ambiental decorrente de queima de resíduos vegetais. Local: Estrada Linha 5 de novembro, s/n, Taquara/RS. Investigado: Aquilino João Pretto, residente na Estrada Linha 5 de Novembro, nº 1750, Interior, Município de Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00911.00050/2008 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto Supressão de vegetação nativa em estágio inicial e médio de regeneração, com uso de fogo para eliminação de resíduos florestais, sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Hélio Valdir Pretto, residente na estrada Alto Rolante, nº 150, Localidade de Alto Rolante, Rolante/RS. Local: alto rolante, rolante/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00911.00060/2013 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto possível dano ambiental pelo depósito irregular de materiais recicláveis. Investigado - David Olemar Ramos da Silva, CPF Nº 014.919.980/59, residente na Rua Carlos Chagas, nº 504, Bairro Santa Teresinha, Taquara/RS. local - Rua Carlos Chagas, nº 504, Bairro Santa Teresinha, Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou as Peças de Informação nº PI.00911.00039/2014 encaminhadas por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto descarte irregular de resíduos sólidos. Investigado: Soc. Ornitológica Encosta da Serra/Adair Henrique Einsfeld Kohlrausch. Local: taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou as Peças de Informação nº PI.00911.00070/2013 encaminhadas por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto danos ambientais a vegetação nativa decorrentes de corte de vegetação exótica. Investigado: Jorge Luiz Lauck, RG 1005606023, residente na Rua Tristão Monteiro, 466, Bairro Santa Rosa, Taquara/RS. Local: Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00919.00008/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tucunduva para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto solicitação de poda/corte de três árvores situadas em passeio público feita por Idalina Gaspareto. À unanimidade, nos termos do voto proferido em sessão pelo Conselheiro-Relator, em substituição ao voto escrito juntado aos autos, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público conheceu da promoção de arquivamento, mas não a homologou, e determinou o arquivamento do expediente, inclusive, para fins de baixa no Sistema Gerenciador de Promotorias - SGP. O egrégio Conselho Superior do Ministério Público, ainda, determinou a remessa de cópia integral do expediente à egrégia Corregedoria-Geral do Ministério Público para análise. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00832.00132/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apuração de suposta deficiência no serviço de atendimento ao cliente. Investigado: AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A. Local do fato: Porto Alegre/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00832.00221/2013 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível prática comercial abusiva, consistente na venda casada do sistema operacional com o computador. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00833.00019/2013 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar potencial contaminação do solo em decorrência de um depósito de veículos à Céu aberto na Av. Severo Dullius nº 1995, nesta Capital. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00833.00075/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar aterramento de parte de um açude em terreno localizado na Estrada João de Oliveira Remião, 9609, nesta Capital, sem licença ambiental do órgão competente. Investigado: Claudinei Camargo Bittencourt. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00833.00082/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar cumprimento integral de Termo de Ajustamento de Conduta. Investigada: Maria da Glória Barbosa da Cunha. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00829.00061/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 0000102//2014, que prevê a contratação de empresa para a prestação de serviços de teletendimento receptivo e ativo, para o Call Center do Banrisul. Local: Porto Alegre.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1637

Representado: BANRISUL. Representante: Associação dos Funcionários das Empresas do Grupo Bannrisul. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.01128.00006/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar possível irregularidade no serviço prestado pela FEPAM. Local dos Fatos: Porto Alegre. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.01202.00127/2013 encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística decorrente de ocupação irregular situada na Av. Coronel Marcos, 2283, nesta Capital. Investigado: município de Porto Alegre. Investigado: Construtora Monte Costa Eng. Cml. Ltda. Interessado: Mauro Glashester. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00937.00005/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto regularização do poço tubular profundo de uso individual situado na Localidade de Rincão dos Pires, interior do Município de Jóia/RS, na propriedade do Sr. Arthemis Joaquim Balzan, residente na Localidade de Rincão dos Pires, interior do Município de Jóia/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.01127.00015/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar a situação de irregularidade no transporte de carga perigosa por empresa sediada em Cachoeirinha/RS, local: Avenida Frederico Augusto Ritter, 8001, investigado: Alfa Transportes Ltda, CGC: 82.110.818/0008-06. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00732.00006/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível ocorrência de danos ambientais, em razão do funcionamento de dois silos metálicos, uma máquina de pré-limpeza sem licença. Local: Cristal/RS. Investigado: Corticeiras Agropecuária Ltda. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00738.00044/2008 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar ocorrência de eventual dano ambiental decorrente da manutenção em depósito de 32m³ de lenha nativa, na localidade de Arroio das Pedras, 2º Distrito de Canguçu, sem licença dos órgãos ambientais, praticado por Valdir Knabach. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00747.00012/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar a ocorrência de crimes praticados pela investigada quando do processo de obtenção de licenças, junto ao DRH, para abertura de poços artesianos, bem como da efetiva perfuração dos poços artesianos. Investigada: Eletro Motores Woitchunas. Local do dano: Catuípe. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00748.00112/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto possíveis danos ambientais pela ocorrência de poluição atmosférica. Representante: José Gonçalves Duarte. Investigado: Âmbar Galvanoplastia Ltda., localizada na Rua Therezinha Glacy Schuch, 245, Bairro Santa Catarina, em Caxias do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00748.00116/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto possíveis danos ambientais causados por atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental. Local: Caxias do Sul. Parte: Chapeação do Miguel. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00748.00175/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto vazamento de caixa de esgoto de rede pluvial pública que passa pelo terreno da representante - ausência ou deficiência na prestação de serviços públicos essenciais. Local: Caxias do Sul. Partes: Ana Regina Tadiello (representante), Município de Caxias do Sul (investigado). À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00748.00196/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Possível prática abusiva contra consumidores pela recusa de venda de ingresso para estudantes, por falta de apresentação de carteira de estudante. Partes: Samira Geremias - Representante; Sport Club Internacional - Representado. Local: Caxias do Sul - RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00748.00226/2013 encaminhado por Designação Excepcional - Claudia Formolo Hendler Balbinot - 5ª Esp para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto retenção de veículo até o pagamento da infração administrativa;. Partes: DETRAN e Serviços de guinchos Dambroz Ltda e Charles Dambroz (investigados) - Zulmir Ney Pontalti (representante); Local: Caxias do Sul/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00748.00309/2010 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Corte de vegetação nativa e de exemplares de xaxim, ameaçados de extinção, em área localizada na Rua Luiz Covolan, nesta cidade. Local: Caxias do Sul - RS. Partes: PATRAM (representante); Itaperu Negócios Imobiliários (representado); Francisco Rech (representado). À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00748.00336/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação da



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1637

promoção de arquivamento, tendo por objeto residenciais Monte Bello e Monte Bello II - Ausência ou deficiência na prestação de serviços públicos essenciais. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.01232.00005/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possíveis irregularidades na aquisição de televisores pelo Município de Eldorado do Sul, para distribuição nas escolas municipais, em 2012. Investigado: Município de Eldorado do Sul. Local: Eldorado do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00762.00081/2010 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar o destoque vegetação nativa em três áreas distintas, um delas consistente em 0,20 (zero vírgula vinte) hectare em área de preservação permanente, totalizando 1,60 (um vírgula sessenta) hectare, e resultando 04 (quatro) metros estéreos de lenha nativa em toretes de metro, tudo sem autorização do órgão ambiental competente, fato constatado no dia 15 de maio de 2010, fato constatado na Linha Lamberdor, interior do município de Severiano de Almeida (RS), tendo como investigado Mauri José Briede e Associação de Desenvolvimento Comunitário de Severiano de Almeida. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00762.00178/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar o depósito de 16,12 metros estéreos de lenha nativa, das espécies de Canela, Camboatá, Açoita-Cavalo, Guabirobeira, entre outras, sem documento de origem florestal (DOF), fato constatado no dia 08 de julho de 2013, no Bairro Peccin, em Erechim (RS), tendo como investigado Luiz Antonio Pierog. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00766.00005/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto verificar a regularidade de Normas Autorizativas do Poder Legislativo e Executivo Municipal de Estância Velha que permitem o custeio e a realização de despesas gerais em favor de pessoas físicas e/ou jurídicas privadas, para participarem de eventos empresariais fora do Estado/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00768.00005/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar o depósito de entulhos em terreno localizado na esquina da Rua Rio Grande com a Rua Cinco, Bairro Liberdade, Esteio. Autor: João Francisco Cezar. Investigado: Bolognesi Engenharia Ltda. Local: Esteio/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00770.00002/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto regularidade dos licenciamentos das casas noturnas e locais de concentração de pessoas nos Municípios que integram a Comarca de Estrela. Investigados: Municípios de Estrela, Colinas, Bom Retiro e Fazenda Vilanova. Local: os mesmos Municípios. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00771.00006/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto dano ambiental decorrente da queima de vegetação. Local: Linha Machadinho, Farroupilha. Investigado: Severino de Vargas Antunes. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00778.00006/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto (descrição não informada). À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00780.00011/2010 encaminhado por Designação Excepcional - Adriano Luís de Araujo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto eventuais irregularidades na concessão de serviço de táxi do Município de Sertão. Investigado: Município de Sertão. Local: Sertão, RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00933.00011/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto funcionamento de lavagem de veículos sem possuir as devidas licenças ambientais de propriedade do Sr. Fernando Roberto de Oliveira na Rua São Francisco, nº 25 Bairro Figueira em Igrejinha. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00794.00017/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto promover a regularização da captação e uso das águas subterrâneas de poço artesiano existente na propriedade do investigado junto ao órgão ambiental estadual competente ou o seu tamponamento. Investigado: Segimundo O. H. Lausch, residente na Rua Quinze de Novembro, nº 600, Ijuí (RS). À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00801.00100/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar irregularidades no funcionamento de leitearia. Investigado: Francisco Sgarbossa. Local do fato: saída para Capela Santo Antônio, município de Ibiraiaras. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00802.00011/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar estabelecimento em funcionamento sem alvará sanitário, em péssimas condições de higiene e com fabricação de embutidos em local inapropriado, sem procedência comprovado e sem registro no órgão de inspeção competente. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00802.00048/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar o



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1637

sistema de descarte de esgoto do município de sério. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou as **Peças de Informação nº PI.00802.00058/2014 encaminhadas por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto funcionários da empresa minuano. Poluição sonora. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o **Inquérito Civil nº IC.00814.00077/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto denúncia de possível dano ambiental na construção de residencial entre as Ruas Sapiranga e Mundo Novo, atrás do residencial Mundo Novo. Local: Área situada entre as Ruas Sapiranga e Mundo Novo, atrás do residencial Mundo Novo. Investigado: A apurar. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o **Inquérito Civil nº IC.00814.00084/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto eventuais riscos potencializados por tampas de bueiros de concreto com considerável elevação sobre o solo e, ainda, por irregularidades na pavimentação, na Praça Monsenhor Edmundo Backes. Investigado: Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Local: Novo Hamburgo. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o **Inquérito Civil nº IC.01212.00028/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto supressão de 120 m² de vegetação nativa em área de preservação permanente sem o devido licenciamento ambiental, situada na Quadra 06, Lote nº 24, do Loteamento Jardim da Lagoa, em Osório/RS. – Investigado: Paulo Machado da Silveira. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o **Inquérito Civil nº IC.00952.00032/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Probé** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto documentação referente às condições da Rodovia RS 239, encaminhada pela PJ de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o **Inquérito Civil nº IC.00820.00107/2011 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto prática de agressão à flora - desmatamento, constatada na Linha Faxinal, interior, município de Ernestina, tendo como investigado Sidinei Tadeu Reinehr e como requerente, o 3º BABM. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o **Inquérito Civil nº IC.00820.00182/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível situação de violência sexual na Escola Estadual de Ensino Fundamental Wolmar Salton, Escola Estadual Padre Paulo Jacques e Escola Estadual Alberto Pasqualini. Investigados: 7ª Coordenadoria Regional de Educação, Escola Estadual de Ensino Fundamental Wolmar Salton, Escola Estadual Padre Paulo Jacques e Escola Estadual Alberto Pasqualini. Local do fato: Passo Fundo - RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o **Inquérito Civil nº IC.00823.00015/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar suspeita de conduta inadequada do professor da Escola Est. Getúlio Vargas, Charles Felix Ramalho, potencialmente caracterizadora de improbidade administrativa por violação aos princípios da Administração Pública. Partes: Charles Felix Ramalho e Carmem D. da Silva. Local: Pedro Osório/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o **Inquérito Civil nº IC.00942.00025/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto irregularidades ocorridas no Pregão Presencial 001/12 e 011/12 realizado pelo Município de Planalto no ano de 2012. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o **Inquérito Civil nº IC.00944.00005/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto Supressão de vegetação nativa, descapoeiramento, barramento de curso de água, construção de casa de madeira, sem licença dos órgãos ambientais, em APP. Local: Linha Primeira, BR 392, Km 713. Parte: Altamir Amaro dos Santos. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o **Inquérito Civil nº IC.00852.00059/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguação da falta de fitas reagentes para medidor de glicose no Município do Rio Grande/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o **Inquérito Civil nº IC.00853.00013/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar empreendimento de lavagem de veículos sem licença ambiental. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o **Inquérito Civil nº IC.00853.00050/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a legalidade e emissão de poluição sonora produzida pelo estabelecimento Opção Lanches, localizada na Av. Argentina, esquina com a Rua Pinto Bandeira. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o **Inquérito Civil nº IC.00853.00056/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto animais silvestres em cativeiro. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o **Inquérito Civil nº IC.00946.00011/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto corte de árvores nativas com o uso de motosserras, sem licença. Local: Linha Vitória, em Ronda Alta. Investigado:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1637

Xisto Balen. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00946.00045/2008 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto descrição: abertura de valas em APP e depósito de lenha nativa sem licença ambiental. Investigado: Carlos Alberto Jacobs. Local: Linha São Sebastião, em Ronda Alta. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00861.00047/2008 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto expediente instaurado para identificar as condições sanitárias em creches e EMEL's, em prejuízo a direitos fundamentais de crianças e adolescentes. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.01223.00025/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível ocorrência de maus tratos contra animais domésticos (sete cães), praticados por Osvaldo Soares de Lima, decorrente da falta de alimentação, de água e de cuidados com a saúde deles, caracterizando, em tese, abandono. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00872.00037/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguação da regularização do poço artesiano. Local: Santo Ângelo. Investigado: Associação de Literatura e Beneficência de Santo Ângelo. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00872.00040/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a ocorrência de dano ambiental nas margens da RS 218 localidade de Lajeado das Pombas, interior do Município de Santo Ângelo, sob responsabilidade de Bruno Eisele e Marcio Antônio Souza machado. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.01132.00086/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto educação de qualidade - verifica o cumprimento da Lei Federal 11.738/2008 pelo Município de São Pedro do Butiá-RS. Local: Município de São Pedro do Butiá-RS. Investigado: Município de São Pedro do Butiá-RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00876.00020/2005 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar eventual dano ao meio ambiente, em face da destruição de árvores de vegetação nativa da espécie timbó, com uso de trator esteira, em área de preservação permanente, sem autorização legal e em desacordo com a legislação ambiental vigente. Investigado: Miguel Rottili e Antonio Carlos Machado. Local: localidade de São Pedro, município de Santo Augusto/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00883.00039/2005 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto construção de barramento no rio Vacacaí sem licenciamento ambiental, a área de app, praticado pelos investigados Er Barbosa de Godoy e Carlos Roberto Neves Godoy, no município de São Gabriel. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00888.00017/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar pesca predatória;. Local: 5ª Seção da Barra, em São José do Norte. Investigados: Hercílio Gonçalves; Clinton dos Santos Miranda; Hamilton Gonçalves da Rosa. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00888.00033/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto verificar as condições de conservação dos ônibus da empresa az de espadas, que prestam serviços nas localidades das capivaras e da várzea;. Investigado: Guahyba Soares Gautério. Local: São José do Norte/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00907.00057/2011 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar dano ambiental decorrente de efluentes oriundos do funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor, no que se refere a beneficiamento de pedras semipreciosas, sem licença da autoridade ambiental competente. Local: Av. Marechal Floriano Peixoto, 3202, Bairro Botucaraí, Município de Soledade/RS. Investigado: Marroni Jóias Ltda. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o as Peças de Informação nº PI.00907.00135/2014 encaminhadas por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível ato de improbidade administrativa consistente na cessão de imóvel da Prefeitura para residência de particular. Investigado: Secretário Municipal de Assistência Social de Barros Cassal. Local: Barros Cassal/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00909.00002/2007 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto dano ambiental. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00910.00025/2007 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto dano ambiental causado na extração de saibro em APP, sem licença ambiental efetuada por Gustavo Carvalho Schwalm, na localidade Estrada do Garambéu-Cerro Chato, s/nº e Arnaldo Souza dos Santos, na localidade Cerro Chato, nº 11 zona rural de Sentinela do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1637

expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00919.00016/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tucunduva para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto verificar a necessidade de extração de árvore. À unanimidade, nos termos do voto proferido em sessão pela Conselheira-Relatora, em substituição ao voto escrito juntado aos autos, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público conheceu da promoção de arquivamento, mas não a homologou e determinou o arquivamento do expediente, inclusive, para fins de baixa no Sistema Gerenciador de Promotorias - SGP. O egrégio Conselho Superior do Ministério Público, ainda, determinou a remessa de cópia integral do expediente à egrégia Corregedoria-Geral do Ministério Público para análise. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** retirou da pauta o Inquérito Civil nº IC.00919.00049/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tucunduva para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto verificar a necessidade de extração de árvore. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00930.00051/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto fiscalização de todos os empreendimentos registrados da Secretaria Municipal de Agricultura de Viamão que desenvolvam atividades de abate e processamento de produtos agropecuários de origem animal. Requerentes: Guaracy Machado de Oliveira. Simone Cattelan. Investigado: Estabelecimento Santa Malta. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00930.00056/2009 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar dano ambiental causado pelo Poder Executivo Municipal de Viamão, decorrente de canalização de recurso hídrico (arroyo) localizado na Rua São Luis, Vila Minuano, Viamópolis, em Viamão. Investigado: Município de Viamão. Requerente: Antônia da Silva Ribeiro. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00930.00118/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto A necessidade de limpeza do imóvel matrícula n.º 10.081, Lote 1034, Quadra 39, Vila Cecília, Viamão, RS. Investigado: município de Viamão e Fabrício Brasil bastos. Recomendação. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00930.00126/2011 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a invasão de área pública pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul, onde está localizada a Escola Estadual de Ensino Fundamental Rui Barbosa, situada na localidade do Morro Grande, em Viamão/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00930.00205/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto risco à segurança dos frequentadores do Ginásio de Esportes Vila Orieta, prédio situado na Av.Orieta, nº 362, Vila Orieta, em Viamão/RS, em razão da ausência APPCI e como investigado: Adelino Contini & Cia. Ltda. – ME. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.01128.00097/2011 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar a ocorrência de dificuldades na acessibilidade dos idosos no residencial geriátrico rio branco (rua Cônego Viana, nº 156, nesta capital), em razão da inexistência de rampa ou elevador. Parte: Residencial Geriátrico Rio Branco. Local dos fatos: Porto Alegre/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.01128.00131/2012 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto encaminhamento do relatório de fiscalização da instituição de longa permanência de idosos (ilpi) vivência residencial geriátrico - Maria Janete dos Santos, de propriedade de Maria Janete dos Santos, localizada na Praça Ponaim, 26, bairro Lindóia, Porto Alegre, para distribuição no núcleo do idoso (coletivo), para instauração de IC. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00762.00203/2011 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a drenagem e canalização de uma nascente, através de tubulação com 56 metros de comprimento que deságua em um córrego existente nas proximidades, fato constatado no dia 29 de agosto de 2011, no Loteamento Novo Atlântico, em Erechim (RS), constando como investigada Incorporadora e Construtora W Zanin Ltda. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00762.00218/2008 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível poluição decorrente do lançamento irregular de efluentes líquidos provenientes de pocilga, fato constatado na dia 07 de outubro de 2008, na linha 10, município de Cruzaltense, tendo como investigado Estanislau Wilk. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00944.00011/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a prática de poluição na travessa Ijuí, nº 78, Centro, Porto Xavier/RS, consistente na emissão de fumaça proveniente de lareira diretamente na residência de Valdir Vargas Machado. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00944.00012/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a ocorrência de depósito de madeira sem licença válida para todo o tempo do armazenamento, outorgada pela autoridade competente. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00876.00017/2011 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto regularização da atividade oleira, a qual funciona sem licenciamento ambiental. Investigado: Jose Carlos de Miranda Olaria ME. Local: Município de Inhacorá/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1637

Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00905.00013/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar deficiência na estruturação da Vigilância Sanitária Municipal e/ou a insuficiência da fiscalização que deve ser realizada nos estabelecimentos que comercializam produtos de origem animal. Local: Seberi/RS. Partes: Município de Seberi. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00911.00035/2006 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto extração de arenito sem licenciamento ambiental, na Localidade de Morro da Pedra, em Taquara-RS. Investigado: Elói Flávio da Silva, residente na Estrada da Integração, s/nº, Localidade de Morro da Pedra, Taquara/RS. local: Localidade de Morro da Pedra, Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00911.00128/2011 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto extração irregular de arenito. Investigado: Celso Neori Flor, Estrada Integração, Rua das Flores nº 10.500, Taquara/RS. Local: Estrada Integração, Rua das Flores nº 10.500, Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00931.00058/2011 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a existência de eventual ato de improbidade administrativa consistente na prática de propaganda eleitoral por servidores da administração no horário de expediente. (Viamão/RS). Investigados: Mário Sérgio Becker, Robinson Duarte de Souza, Ângela Maria Olmos da Costa Silva, Paulo César Oliveira e Souza, Jussemar da Silva e Ana Paula Azeredo Rocha. Local dos fatos: Viamão/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Os interessados poderão solicitar à Secretaria dos Órgãos Colegiados certidão do respectivo julgamento.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de abril de 2015.
MARÍLIA COHEN GOLDMAN,
Promotora-Assessora.